



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



# IF SERTÃO-PE

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** A aquisição de materiais de uso doméstico, para atender ao Campus Floresta, Reitoria e demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE.

### SESSÃO PÚBLICA

<b>DATA:</b>	<b>08/09/2014</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>www.comprasnet.gov.br</b>
<b>UASG ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>158500 – Floresta</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>	<b>158278 – Petrolina – Z. Rural</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>	<b>158499 – Petrolina</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>	<b>158570 – Ouricuri</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>	<b>158568 – Salgueiro</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b>	<b>158149 – Reitoria</b>
<b>HORÁRIO: 14:30</b>	<b>(Horário de Brasília)</b>

**Pregoeiro**  
Silvanio Antônio de Carvalho  
Portaria nº 289 de 14/07/2014

**Equipe de Apoio**  
Evandro Nunes Bomfim  
Franklin Torres Brandão  
João Deryson Figueiredo Sampaio  
Luciano Marcos Rangel L'Lotellier  
Franco Pereira Dos Santos  
Portaria nº.200 de 22/04/2014

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.  
Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE,  
CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (87) 2101-2350.  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br  
cplifsertaope@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP

### PREÂMBULO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**PREGÃO ELETRÔNICO por SRP n° 30/2014**

**PROCESSO n° 23304.000050/2013-09**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2014**

**HORÁRIO: 14:30h (Horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2014**

### PREÂMBULO

A União, pessoa de direito público interno, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, mediante o Reitor, o Sr. Sebastião Rildo Fernandes Diniz, usando da competência delegada na Portaria Ministerial n° 1.494 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** conforme autorização contida no Processo n° 23304.000050/2013-09 , objetivando a **aquisição de materiais de uso doméstico, para atender ao Campus Floresta, Reitoria e demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE**, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto n° 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n° 3.784, de 06 de abril de 2001)



o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2004, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI nº. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI nº 03, 15 de outubro de 2009 e nº 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo nº **23304.000050/2013-09**.

As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

Cumpridas as disposições contidas neste Edital, o IF Sertão-PE procederá à adjudicação do objeto desta licitação escolhendo como proposta vencedora aquela que, atendendo às especificações contidas neste instrumento, **OFERECER O MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e estiver devidamente Habilitada.

Será nula de fato e de direito qualquer limitação ou condição expressa pelo proponente que esteja divergente deste Edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto 5.450/05, os produtos/serviços aqui especificados enquadram-se como Serviços Comuns.

O Edital de Licitação para registro de preço observará o disposto nas leis nº 8.666/93, e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade

## **JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A aquisição dos bens constantes do item 1 atenderá às demandas de diversas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema "IRP - Intenção de Registro de Preços", implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e



Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com amparo no Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

**Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO I-A: Quadro de Distribuição dos Materiais por Campus e Reitoria;**

**ANEXO I-B: Endereço Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da ATA;**

**ANEXO II: Planilha de composição de preços com valores máximos admitidos;**

**ANEXO III: Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO IV : Modelo de Planilha para Proposta de Preço;**

**ANEXO V: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

**ANEXO VI: Modelo de declaração de isento;**

**ANEXO VII: Modelo de declaração de responsabilidade ambiental;**

**ANEXO VIII: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação e Declaração de Empregador.**

## **1 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando à **aquisição de materiais de uso doméstico, para atender ao Campus Floresta, Reitoria e demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do**



**Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE.**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, distribuídos conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.

1.2- O IF Sertão - PE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

**1.3** – O certame será de participação exclusiva de para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que todos os itens encontra-se dentro do limite previsto pelo Decreto N° 6.204/07.

#### **1.4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Recomendações)**

1.4.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1.4.2 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.4.3 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.4.4 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.4.5 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**1.5 – A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. ( ANEXO VII – Documentação Complementar, e deverá ser apresentada pelos licitantes no momento da assinatura do contrato e quando solicitada pelo Pregoeiro).**

## **2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.



**2.2** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. - A licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, é para livre participação, na forma da lei, desde que sejam especializadas no ramo, legalmente constituídas e que obedeçam aos demais termos do edital e seus anexos, inclusive, quanto ao acesso, estiverem credenciadas no Sistema de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

3.2. – Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**3.3. – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 2 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.**

3.4. – Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.5. – Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.6 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7 - Poderão participar da presente licitação as empresas credenciadas por distribuidoras que deverão apresentar o CERTIFICADO de Credenciamento, fornecido pela distribuidora;

3.8 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente, nesta licitação:

a) Empresas em estado de falência, concordata, concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

b) Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em âmbito do Instituto Federal de Educação do Sertão Pernambucano (**Acórdão nº 3.439/2012-Plenário**) ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer das três esferas de poder;

c) Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao IF SERTÃO – PE;



- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Empresas cujo **RAMO DE ATIVIDADES** não esteja cadastrado na **Linha de Fornecimento** junto ao SICAF ou nas Atividades presentes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,;
- h) Cooperativas de mão de obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os licitantes ou seus representantes legais interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o § 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

4.3 - O Credenciamento dependerá de registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valores unitári-



os e totais de cada item cotado do lote, exclusivamente pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Art. 21, Decreto 5.450/05).

5.3.1 - A partir da disponibilidade do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e até o horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, para abertura das propostas os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.4 - A Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico, **PELO VALOR UNITÁRIO POR ITEM. A proposta de preço deverá conter marca e especificações do produto proposto.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proposta deverá ser atualizada para os valores unitários e totais de cada item, em conformidade com os lances ofertados e enviada para o pregoeiro via chat (**menu convocar anexo do sistema comprasnet**). Os originais deverão ser enviados para a Reitoria do IF Sertão -PE, no endereço constante do subitem 9.1, alínea "b" no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo os seguintes dados:

5.4.1 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

5.4.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão;

5.4.3 - Especificação clara, completa e minuciosa dos objetos indicando, se possível, marca, modelo, validade e demais referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observada as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Devendo, quando for o caso, ser indicada página na internet, portfólio ou quaisquer outros meios onde possam ser obtidas informações quanto às especificações técnicas dos materiais ofertados.

5.4.4 - Prazo de entrega dos materiais não superior ao Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.4.5 - Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com o fornecimento, tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na composição do preço.

5.4.6 - Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante vencedora e dados completos do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços (nome, estado civil, profissão, RG, CPF, etc.).

5.4.7 - Conter nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4.8 - A participação no presente pregão eletrônico implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.4.9 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.4.10 – **O preço unitário máximo por item que a Administração** se dispõe a pagar é aquele descrito no **Anexo II** deste edital.

5.4.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.4.12 – Constatado qualquer defeito originado desde a fabricação até a utilização, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente, contados a partir da comunicação **pelo setor de almoxarifado e ou setor competente.**

5.4.13 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4.14 - Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) Declaração que cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta última na forma do art. 34 da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006;

c) Declaração que inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) Declaração que não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93;

e) Declaração que elaborou a sua proposta de forma independente, conforme disposto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02, de 16 de setembro de 2009;

5.4.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.4.16 - O prazo de validade da proposta será **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4.17 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



5.4.18 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4.19 - O prazo de garantia do objeto desta licitação será estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**). O prazo de garantia será contado da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

**5.4.20 - O prazo de validade do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contado(s) da data de sua entrega.**

5.4.21 - A proposta eletrônica do comprasnet indicará:

5.4.21.1 - respectivamente em cada item, a especificação do material/serviço licitado;

**5.4.21.2 - marca e modelo do objeto licitado para todos os itens.**

5.4.22 - Para cada item, o campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações dos produtos ou serviços ofertados, conforme comunicado nº. 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.

5.4.23 - As propostas que na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” especificarem apenas “conforme edital”, **NÃO SERÃO CLASSIFICADAS PARA LANCES.**

**5.4.24 - A empresa deverá colocar na proposta especificação de forma clara e precisa a marca do produto a ser fornecida. (ACÓRDÃO N. 1371/2009 – TCU – 1ª CÂMARA).**

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2014**

**HORÁRIO: a partir das 14:30h horas (horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

6.1 - Na data e horário fixados como limites para o início da sessão pública, a mesma terá início, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com este Edital e seus Anexos, de acordo com o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e legislação correlata.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**



7.1 - Aberta a etapa competitiva, o Pregoeiro classificará as propostas. Durante o procedimento, o Pregoeiro informará, através do próprio sistema eletrônico, a todos participantes, as ofertas feitas nas propostas.

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre menores do que o valor existente, da proposta ou do último lance ofertado pelo próprio licitante. Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do item a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dentre todos que tenham sido apresentados pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.3 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção da proposta original ou do último lance apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes constante no **Item 15 – Das Sanções Administrativas**, Deste Edital.

7.4.1 - Caso o lance aparente ser equivocado, é permitido ao pregoeiro confirmar com o licitante o valor do lance, e desta forma retificá-lo.

7.5 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário por item do lote e o valor estimado para a contratação pela Administração.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e definida a 1ª (primeira) classificada, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário por item do lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da mesma.

7.6.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.6.1.1- A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.6.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.7 - Os procedimentos descritos do item 7.1 ao item 7.6 serão executados para cada um dos itens separadamente, seguindo a classificação ordinal, ou seja, item 01, primeiro, item 02, segundo, etc. Poderá ocorrer a alteração desta ordem ou a execução simultânea dos procedimentos para vários itens, ficando a critério do pregoeiro esta decisão.

7.8 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário por item, seja através da proposta, seja através de lance, conforme procedimento descrito nos itens anteriores, contudo esses valores, por item devem estar abaixo do previsto no Anexo III deste Edital.



7.9 - Caso haja empate nas propostas classificadas e não se realizem lances, o desempate se fará por sorteio, em ato público, em conformidade com a lei. Estes procedimentos definirão um único vencedor para cada item.

7.10 - Não será aceita, para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não correspondam às especificações solicitadas no **ANEXO II – Planilha de Composição de preços Máximos Admitidos pela Administração**, seja ela feita através da proposta inicial, dos lances ou do processo de negociação.

7.11 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com o objetivo de conseguir o melhor preço possível para a aquisição dos materiais, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, sendo a referida proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou a proposta. Caso as quantidades ofertadas pela primeira colocada não supram as necessidades do IF Sertão PE, as demais licitantes que estiverem com ofertas abaixo dos valores de referência da Administração poderão ser convocadas a fornecer seus produtos, nos termos de suas últimas ofertas, até que seja alcançada a quantidade demandada no Edital. Neste caso, será procedida a verificação das condições de habilitação destes fornecedores.

7.13 - Nas situações previstas nos subitens 7.5 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.14 - Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.16 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, após transcorridos os períodos de disputa, iminência e encerramento aleatório, a saber:



7.17.1 – O período de disputa será estabelecido pelo pregoeiro e terá início com os lances quando então o mesmo decidirá pelo tempo de iminência.

7.17.2 - O tempo de iminência também será estabelecido pelo pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 1 (um) e 30 (trinta) minutos e entrará automaticamente em encerramento aleatório.

7.17.3 - O encerramento aleatório será determinado pelo sistema que encerrará a disputa, por item, em prazo entre 1 (um) segundo e 30 (trinta) minutos.

7.18 - O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18.1 - Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances divulgando, posteriormente, o resultado de julgamento.

7.19 - A comprovação do disposto nos subitens que versam sobre sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. **(MODELO: ANEXO VII – Documentação Complementar será exigida no momento da assinatura do contrato).**

7.20 - Encerrado o julgamento das propostas de preços, sendo as mesmas aceitáveis, será dada continuidade ao processo, através da análise dos documentos para habilitação. Será consultado o SICAF do licitante detentor da melhor oferta. O licitante deverá comprovar de imediato sua habilitação, transmitindo para o fax (87) 2101-2350, cópia dos demais documentos exigidos para a habilitação, de acordo com o edital. Caso ocorra alteração da Proposta originalmente apresentada, a mesma deverá ser enviada através de fax, readequada aos valores finais, decorrentes de lances e negociação.

7.21 - Em no máximo 02 (dois) dias úteis após o dia da habilitação, a documentação de habilitação constante do item 8 deste edital, juntamente com a proposta original ou ajustada, de acordo com cada caso, seguindo as orientações constantes do Edital, deverão ser encaminhadas para o endereço indicado no subitem 8.1. A data da postagem definirá se a apresentação das correções na proposta e dos documentos para habilitação, feitas por via postal, está dentro do prazo.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – Lei Complementar nº. 123/2006.**

8.1. Relativamente aos artigos 3º, 42º e 43º, da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em



campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42º e 43º, da Lei Complementar nº. 123/2006 permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

8.3. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44º e 45º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

8.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

8.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 8.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.2. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.



## 9 – DA HABILITAÇÃO:

**9.1-** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará ao IF Sertão -PE a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, através do anexo do sistema, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, **apresentará os documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada e, se for o caso, a respectiva Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **30/2014**;
- b) **Aos Cuidados do Departamento de Administração do Campus Floresta do IF Sertão-PE**, situado na **Rua Projetada S/N, Caetano II, Floresta – PE, CEP: 56.400-000**.

**9.1.1.** As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.2.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Em original;
- b) Por qualquer processo de cópia, **autenticada por servidor da Administração**, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.3.** A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3** deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

**9.4.** Além da documentação de habilitação infra mencionada, todos **os licitantes** habilitados, total ou parcialmente, ou não credenciados no SICAF, **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a) declaração da LICITANTE de que os serviços atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- b) demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo

**LG=** \_\_\_\_\_

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo



Ativo Total

**SG =** \_\_\_\_\_

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

**LC=** \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

**b.1)** A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do iminente contrato ao qual corresponde sua proposta.

9.4.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico, de acordo com o **anexo VIII**;

9.4.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme disposições contidas na IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **ANEXO V**

9.4.3. **Atestado de capacidade técnico-operacional** para o objeto desta licitação, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características, valores e prazos com o objeto deste Pregão, nos termos do § 3º do art.30 da Lei nº 8.666/93.

9.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com validade de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão**;

**9.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (De acordo com a lei nº12.440/2011)**

**9.6. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF** deverão encaminhar, além da documentação prevista no **subitem 9.4 e 9.5** acima, o seguinte:

**9.6.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



### 9.6.2. Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

### 9.6.3. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.7.** Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

9.7.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no subitem 6.12, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

**9.8.** As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação



irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

**9.9.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação da licitante que tenha apresentado o menor valor por item, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

**9.10-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**9.11-** No julgamento da licitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12-** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.13-** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 do presente Edital.

**9.14 - A Comissão de Licitação, como forma de evitar a existência de conluio entre as empresas no processo licitatório, analisará o quadro societário das mesmas, verificando principalmente a existência de grau de parentesco entre as participantes, conforme recomenda o Acórdão 1793/2011/TCU. Caso ocorra, serão desclassificadas de imediato.**

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das Especificações, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@if-sertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@if-sertao-pe.edu.br) e [cplifsertaope@gmail.com](mailto:cplifsertaope@gmail.com).

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja intenção deverá considerar o prazo de 30 (trinta) minutos para registrá-lo no sistema, ademais será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresen-



tar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Reitoria do IF SERTÃO - PE, na Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-320 Telefax (87) 2101-2350, e-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br) e [cplifsertaope@gmail.com](mailto:cplifsertaope@gmail.com).

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1- A autoridade competente poderá proceder diligências, com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.2.2- A administração poderá realizar consulta prévia ao Sistema de Preços Praticados – SISPP (Conforme Art. 1º, Inciso V, §2º da Instrução Normativa Nº 1 de 08/08/2012).

12.2.3- Em face de homologação, a administração consultará, em análise prévia de documentos habilitatórios, os seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.



12.3- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.3.1- É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - **Anexo III**, pelo IF Sertão - PE e as licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2 - A adjudicatária será convocada eletronicamente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 - No caso previsto no subitem 13.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.5 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pelo simples recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

13.6 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.7 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar, de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o IF Sertão -



PE adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.9 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.10 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de revisão. Nesse período é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **14 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1.- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado, na origem, do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.982/2013.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, respeitando os limites estabelecidos no decreto nº 7.892/2013 e desde que não prejudique obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 13 deste edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4-As aquisições decorrentes da adesão a Ata de Registro de Preços do presente pregão não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5-Cabe ao IF Sertão/PE, como órgão gerenciador, autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

14.6-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



15.1-As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à(os) licitantes contratadas, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IF Sertão-PE:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE por período de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

15.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

15.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.

15.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do IF Sertão-PE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compras/Serviços, no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) atraso no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do bem não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor da proposta, para cada evento.

15.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

15.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo IF Sertão-PE, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o IF Sertão-PE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

15.6.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.



15.7. A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE e/ou Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de prévia defesa da interessada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:

15.7.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;

15.7.2. Deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa;

15.7.3. Não manter a proposta;

15.7.4. Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ordem de Compras/Serviços, dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1;

15.7.5. Não atender aos requisitos para assinatura da Ordem de Compras/Serviços, conforme previsto na Seção XIII;

15.7.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

15.7.7. Comportar-se de modo inidôneo.

15.8. À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no ajuste.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido – **PTRES 062806, Fonte de Recurso 0112.0000000, Elemento de Despesa 339030**, oriundos do orçamento de cada *campus* e serão certificados por ocasião da cada contratação.

## **17 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

17.1 - Entregar, no almoxarifado de cada Campus do IF Sertão, conforme endereços descrito no subitem 6.3 do Termo de Referência, os itens do qual foi vencedor, após o recebimento da nota de empenho, obedecendo ao prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias corridos, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação dos respectivos campi, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões específicos.

17.2 – Recebimento Provisório e Definitivo do objeto:



17.2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado nos subitens do item 2.2.5 deste Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da **qualidade e quantidade** do material nos Campi e na Reitoria do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.**

17.3 - O item adquirido será recebido pelo Setor de Almoxarifado com o acompanhamento de servidor ou servidores designados pelo Reitor/Diretor para esse fim específico, visando à comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

17.3.1 - Os itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado no **Anexo I – B;**

17.4 - A recusa dos materiais e/ou equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

17.5 - Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

## 18 – DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada condicionada a aceitação conforme subitens 6.7.2 à 6.7.5 do Termo de Referência.

18.1.1 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

18.1.2 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.2 - Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

18.3 - O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

## **19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

19.1.1. Para tanto, será realizada, de forma periódica, pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade dos preços registrados.

19.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

19.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



19.3.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando este:

19.4.1- descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.4.2- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.4.4- sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))

19.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 18.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.6.1- por razão de interesse público; ou

**19.6.2- a pedido do fornecedor.**

## **20 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

20.1 - A Administração poderá contratar quantitativos inferiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço (conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013);

20.2 - A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (conforme art. 16 do Decreto nº 7.982/2013)

## **21. DO TERMO DE CONTRATO**

21.1 - O licitante vencedor ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pelo IF SERTÃO-PE, considerado o prazo de validade da ATA.

21.2 Antes da celebração do contrato, o IF SERTÃO-PE realizará consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



21.3 Após a assinatura, o extrato da Ata será publicado na imprensa oficial, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **21.4– Da Vigência do Ata de Registro de Preço:**

21.4.1- O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei ° 8.666/93.

21.5 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

21.6 - O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Edital.

21.7- O Gerenciamento da Ata será de responsabilidade do Campus Floresta do IF sertão – PE, conforme o art. 2º, inciso III do Decreto 7.892/2013.

21.8 Órgãos participantes: Reitoria, Campus Petrolina, Campus Salgueiro, Campus Ouricuri e Campus Petrolina Zona Rural, conforme art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013.

21.9 A empresa ganhadora do certame celebrará um contrato para cada *Campi* do IF Sertão – PE de acordo com a sua estimativa neste Termo de Referência.

21.10 Cada Campus do IF Sertão – PE ficará responsável pelo o controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, conforme a Lei nº 8.666/93.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

22.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no IF Sertão – PE.

22.4 - O Reitor do IF Sertão - PE poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



22.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do pregão.

22.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.10 - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO deverão ser objeto de consulta, exclusivamente por meio eletrônico ao Pregoeiro, no endereço [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br) e [cplifsertaope@gmail.com](mailto:cplifsertaope@gmail.com);

22.11- Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

**Petrolina, 25 de outubro de 2014.**

---

**Ivaldo José da Silva**  
**IF Sertão PE – Reitoria**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 23304.000050/2013-09

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do artigo 21, de Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente processo é o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Uso Doméstico**, para os *campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.2** Os valores estimados de aquisição foram baseados no mercado local e regional, além de preços disponíveis na internet, tendo em vista que o *e-commerce* é uma possibilidade a mais para aquisição de bens e serviços no mercado brasileiro e apresenta notada influência no mercado local.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

**3.1** A presente proposição para aquisição de **Materiais de Uso Doméstico** se justifica pela necessidade de prover esta Instituição de Ensino de materiais essenciais às suas atividades, sobretudo na manutenção do pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas operacionais, às atividades logísticas desenvolvidas nos laboratórios, pesquisa e produção, além de outros setores do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

**3.2** A quantidade estimada foi baseada na demanda solicitada para o exercício de 2013, através do SISPLAN, por todos os *Campi* e Reitoria representando o necessário para satisfazer o funcionamento das atividades.



#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, quantidades e valores unitários máximos admitidos pela Administração no escopo das planilhas abaixo. Tais planilhas foram elaboradas tomando como referência o levantamento das demandas apresentadas pela Reitoria e os Campi deste Instituto.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Bandeja de plástico, medidas 420x360x70 mm.	Unidade	10	10,52	105,20
02	Bandeja branca, plástico virgem, capacidade para aprox. 08 litros.	Unidade	25	8,32	208,00
03	Bandeja para ovos, material papelão, capacidade para 30 ovos, tamanho 310 x 310 x 51 mm.	Unidade	5000	0,40	1.150,00
04	Bandeja plástica, cor branca, medidas 35x25x7 cm.	Unidade	20	8,32	166,40
05	Bobina plástica transparente atóxica, largura de 40cm bobina com 10kg. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina	4	111,37	445,48
06	Bombona plástica capacidade 200 lts, material polietileno de alta densidade PAD com 2 tampa fixa rosqueável , altura 90cm, diâmetro 62cm e pesa mais ou menos 11kg.	Tambor	10	189,67	1.896,67
07	Cestinha Plástica de mão, auto-empilháveis, com aba limitadora, medindo 400x310x220m, capacidade 27 litros, nas cores: Azul, Vermelha, Amarela e Verde	Unidade	8	31,09	248,72
08	Garrafa plástica com tampa de 1 litro.	Unidade	1000	3,15	3.150,00
09	Garrafa térmica com tripé, torneira, azul. Recipiente termoplástico com design compacto e funcional. Capacidade para 5 litros, com tripé, alça e bocal largo, na cor azul. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas, Isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de polietileno De alta densidade	Unidade	3	98,83	296,49
10	Papel alumínio - Papel alumínio 30 cm Å? rolo com 7,5 metros.	Rolo	14	1,85	25,90
11	Pote para acondicionamento de doce de leite, transparente, com tampa na cor vermelha, capacidade 700 gramas, confeccionado em polietileno de alta densidade. Caixa com 200 unidades.	Caixa	10	332,00	3.320,00
12	Potes de plástico descartáveis. Kit 25 Potes Descartáveis C/ Tampa Transparente 250ml	Kit	17	7,47	126,99
13	Potes de vidro, capacidade aprox. de 50 ml.	Unidade	50	1,47	82,32
14	Potes plásticos, em material durável, transparentes, sem cor, com capacidade para 5 litros.	Unidade	10	7,62	76,20
15	Potes plásticos, material durável, transparentes, sem cor, capacidade para 2 litros, com tampa.	Unidade	22	7,92	174,24
16	Potes plásticos com capacidade para 500 g.	Unidade	100	2,19	219,00
17	Potes plásticos descartáveis. Kit 50 Potes Descartáveis C/ Tampa Transparente 50ml	Kit	20	11,14	222,80
18	Saco Bobina picotada com sacos plásticos. Capacidade para 5L. Pacotes com 100 und.	Pacote	3	19,80	59,40
19	Saco plástico bobina picotada, estrela, tamanho 25x35 com 500un	Bobina	10	24,25	242,50
20	Sacos Tipo Padaria em papel pardo (Medidas: 29x13 cm).	Milheiro	5	21,47	107,35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



21	Sacos plásticos para produção de mudas de café tamanho: 11x23x0,20cm	Milheiro	5	20,97	104,85
22	Sacos plásticos nas dimensões: 15x8 cm	Quilograma	2	24,11	48,22
23	Sacos de polietileno para produção mudas, medidas 8x15x0,06cm	Milheiro	5	11,67	58,35
24	Vaso plástico de cor preta, medindo 29,5 cm de diâmetro de boca, 22 cm de diâmetro de fundo, 27 cm de altura e volume de 13,3 litros.	Unidade	100	8,77	877,00
25	Lençol para cama de solteiro 100% algodão na cor branca sem elástico mínimo de 150 fios.	Unidade	10	21,37	213,70
26	Prendedores de roupa de plástico, tamanho e formato clássicos, com molas resistentes. Embalagem com 12 unidades.	Duzia	16	1,04	16,64
27	Tapete confeccionado em fios de vinil entrelaçados, medidas 60x90x1 cm, base antiderrapante, cor marron, liso.	Unidade	1	48,36	48,36
28	Toalha de Mesa Quadrada 4 lugares - medindo 140x140cm, produzida em tecido 100% algodão.	Unidade	2	29,43	58,86
29	Toalha de rosto, fio penteado egípcio, 100% algodão, medidas 85x44, padrão Buettner ou superior.	Unidade	4	10,52	42,08
30	Abridor de latas convencional - Abridor de latas em aço inox, contendo abridor de latas e garrafas, material com 1mm a 1,2mm de espessura..	Unidade	15	3,31	49,65
31	Afiador de facas - Afiador de facas com corpo em polipropileno, com pés emborrachados, e disco de afiação em aço de alta dureza, com 171mm de comprimento..	Unidade	5	72,94	364,70
32	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 31 cm x 21 cm x 5 cm	Unidade	5	12,88	64,40
33	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 35cm x 24 cm x 5 cm	Unidade	9	16,83	151,47
34	Assadeira para pão francês canaleta em aço inox "304" com quadro em arame inox 1/4" 5 ondas medidas aproximadas 58x70.	Unidade	6	22,51	135,06
35	Assadeira plana inox "304" para fornos turbo rotativos Lisa medidas: 58x70x3 cm. Acabamento arredondado nos cantos para evitar cortes e facilitar a limpeza	Unidade	6	97,33	583,98
36	Assadeira refratário quadrada - Assadeira em vidro refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato quadrado com 20 cm de aresta e 10 cm de altura. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade	6	28,30	169,80
37	Assadeira refratário redonda - Assadeira em vidro refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato arredondado, com 20 cm de diâmetro e altura de 10 cm. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade	8	23,01	184,08
38	Assadeira refratário retangular grande - Assadeira refratária, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre 360mmx190mm e 380mmx210mm. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em	Unidade	5	40,12	200,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	plástico atóxico cor branca ou leitosa. Marca de referência Duralex ou Marinex..				
39	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm	Unidade	5	10,96	54,80
40	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm	Unidade	15	23,84	357,60
41	Assadeira - Assadeira. Tamanho nº 8. Material: alumínio. Modelo: Assadeira retangular hotel..	Unidade	2	128,76	257,52
42	Avental em tecido 100% algodão, de cor clara, sem estampas, sem bolsos, tamanho Grande, para uso em serviços de alimentação.	Unidade	94	17,01	1.598,94
43	Bacia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	3	25,40	76,20
44	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade 100 Litros	Unidade	15	77,65	1.164,75
45	Balde graduado 12 L, de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	63	11,22	706,86
46	Balde plástico com tampa com capacidade aproximada de 60 litros	Unidade	23	41,47	953,81
47	Bandeja de inox 40x30 - Bandeja inox retangular com alça, tamanho 40 x 30 cm.	Unidade	10	114,30	1.143,00
48	Bandeja em aço inox, com asa, medindo 55x35cm	Unidade	16	115,80	1.852,80
49	Bandeja para servir em polipropileno, tamanho 44 x 31 x 2 cm, cor branca, 1º linha.	Unidade	500	11,02	5.510,00
50	Bandeja inox 40cm - Bandeja inox redonda diâmetro 40cm.	Unidade	2	50,40	100,80
51	Bandeja redonda inox - Bandeja redonda inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com diâmetro de 45 cm, altura de 3 cm, e espessura de 0,6 mm.	Unidade	13	46,99	610,87
52	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 40x30 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade	2	78,63	157,26
53	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 50x36 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade	2	133,89	267,78
54	Borrifador de plástico 500ml - Pulverizador plástico, em polietileno na cor natural, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido), 3 opções diferentes de estampas, além da natural (sem estampa)..	Unidade	2	3,92	7,84
55	Tigela redonda funda conhecida como Bowl, material porcelana branca formato redondo, diâmetro 22cm a 24cm, volume 500ml aproximadamente, sem rachaduras, sem manchas com acabamento impecável, sem desenho.	Unidade	4	15,81	63,24
56	Caixa plástica fechada industrial de polietileno de alta densidade, para uso em câmaras frias de congelamento. Aplicação acondicionamento de alimentos, saladas, carnes entre outros alimentos, cor branca, tipo FECHADA, monobloco padrão, empilhável. resistente a baixas temperaturas de -18Â° a +5Â°, com tampa. Capacidade:38ls. Dimensões externas LxPxA: 54,5x37x27,5 cm, Dimensões internas LxPxA: 46,5x32,5x26,5 cm (40,0 litros reais), Peso caixa: 2,5 kg, Peso	Unidade	10	38,26	382,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	caixa e tampa: 3,0 kg				
57	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente. Caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Dimensão aproximada: (LXAXP) 18X14X26 Cm..	Unidade	8	11,52	92,16
58	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente. Caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 CM, Capacidade: 600ml.	Unidade	8	19,19	153,52
59	Caldeirão em aço inox com capacidade para 20 litros	Unidade	5	810,06	4.050,30
60	Caneca ferveedor de água antiaderente com tampa, 2,1 litros	Unidade	2	47,73	95,46
61	Caneca ferveedor de água antiaderente com tampa, 1,4 litros	Unidade	2	39,70	79,40
62	Cesta para pão, material aço inoxidável, formato circular diâmetro 23cm	Unidade	5	65,53	327,65
63	Chaira/Afiador - Chaira/afiador estriado, imantado, em aço inox com vanádio na composição, chegando a dureza superior a 62HRC. Cabo branco com protetor de mão e material polipropileno com proteção antimicrobiana. Área de afiação com 300mm a 320mm, cabo com 120mm a 130mm, com argola metálica para suportes. Marca de referência: Tramontina.	Unidade	21	35,62	748,02
64	Coador flanela para cafeteira industrial 8 litros	Unidade	10	6,10	61,00
65	Coador de Leite com tela de nylon circular, diâmetro de aprox. 30 cm	Unidade	15	8,87	133,05
66	Colher em polietileno reforçada para caldeirão côncava - gr. 30 cm	Unidade	4	25,12	100,48
67	Colher de arroz para cozinha - Colher de arroz em aço inox inteiriça, com cabo de 400mm a 450mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade	19	11,28	214,32
68	Colher de café (9 a 10cm - 1,5 a 2mm) - Colher de café toda em aço inox 18/10 (monobloco). Peça única. Com comprimento de 90mm a 100mm e espessura de 1,5mm a 2,0mm. Totalmente lisa, sem entalhes. Em perfeito estado, com brilho e sem riscos..	Unidade	50	5,30	265,00
69	Colher de mesa - Colher de mesa forjada, monobloco em uma única peça, sem emendas, cabo forjado. Com as seguintes dimensões: comprimento: 202mm, espessura: 3,00mm..	Unidade	200	1,54	308,00
70	Colher de polipropileno maciço de 35 cm	Unidade	9	10,52	94,68
71	Colher Espátula de Silicone Cabo Inox - Colher Espátula de Silicone Cabo Inox, Silicone, Suporta até 240°C, Tamanho 26,5 cm, Segura, Antiaderente, Durável, Inodora, Confortável..	Unidade	12	12,70	152,40
72	Colher material aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30,5 cm, espessura 1mm.	Unidade	10	3,36	33,60
73	Colher - Colher de mesa inox..	Unidade	50	2,76	138,00
74	Colher - colher de sobremesa inox..	Unidade	50	2,19	109,50
75	Colher - Colher grande inox..	Unidade	16	8,16	130,56
76	Concha grande para cozinha - Concha em aço inox inteiriça,	Unidade	5	57,87	289,35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	com cabo de 450mm a 500mm, Ponteira com 130mm a 140mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..				
77	Concha média para cozinha - Concha em aço inox inteiriça, com cabo de 350mm a 400mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade	5	15,56	77,80
78	Concha para molho - Concha de molhos toda em aço inox, resistente, lisa, 18/10 comprimento 169mm..	Unidade	6	23,80	142,80
79	Conjunto de medidores em plástico ou aço inoxidável para colher (colheres medidoras), composto por 4 medidores (café, chá, sobremesa e sopa).	Jogo	4	26,30	105,20
80	Conjunto de talheres de inox com 72 peças composta por: 12 Facas serrilhadas, 12 Garfos mesa, 12 Colheres mesa, 12 Garfos sobremesa, 12 Colheres sobremesa e 12 Colheres chá.	Unidade	1	162,30	162,30
81	Conjunto de Xícaras de Café de Porcelana 12 Peças	Unidade	6	80,51	483,06
82	Conjunto de xícaras - Conjunto com 6 xícaras de café com pires em vidro transparente..	Kit	2	32,56	65,12
83	Copo material cristal, aplicação água tipo uso líquidos, capacidade 250ml, utilização reutilizável, características adicionais liso: altura de 125mm tipo meio cristal	Unidade	30	12,50	375,00
84	Copos descartáveis 180 ml pct 100 un	Pacote	330	2,67	881,10
85	Copos de vidro. Jogo de copos light long drink 1cx com 6	Caixa	4	26,11	104,44
86	Cortador de Legumes Grande. Uso industrial; Corpo em alumínio fundido e esmaltado; Tripé Soldado; Com duas molas; Navalha em aço inox; Colunas em aço maciço; Macho em plástico; Altura mínima: 120cm; Peso aproximado: 4,5kg; Pintura Eletrostática	Unidade	2	77,22	154,44
87	Descascador de legumes, manual de cabo plástico.	Unidade	7	5,88	41,16
88	Dessorador plástico para queijo - Dessorador plástico para queijo Minas Padrão (800-1000g).	Unidade	2	11,80	23,60
89	Ebulidor de imersão para aquecer água, Resistência elétrica, confeccionado em cobre e cabo em plástico resistente, com voltagem de 110 V e 1000 W de potência. Comprimento de aproximadamente 15 cm, fabricação nacional, garantia total 01 ano.	Unidade	9	24,27	218,43
90	Escorredor de macarrão nº 50 - Escorredor de macarrão em alumínio resistente, n.º 50, diâmetro 50 cm - altura 20cm - volume 27litros.	Unidade	2	89,25	178,50
91	Escumadeira tipo hotel n.º12: Aplicação: preparar e servir alimentos; características: em inox, 12cm de diâmetro, cabo forjado com 34cm de comprimento.	Unidade	11	10,04	110,44
92	Espátula de silicone. Utensílio em silicone injetado sobre a haste em aço inox, proporcionando maior durabilidade à peça. Cabo com formato que permite pendurar o utensílio. Resistente ao uso em máquina de lavar louças. Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 320x75x16 mm. - Pesos aproximados: Líquido: 0,077 Kg e bruto: 0,088 Kg. - Metragem: 0,000384 m³.	Unidade	6	30,95	185,70
93	Espátula para bolo/torta - Espátula para bolo/torta, com design anatômico e texturizado, pode ser lavado na máquina, com lamina em aço inox, rígida e resistente, com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, com comprimento do corpo de 287 mm, comprimento da parte inox de 156 mm e comprimento da lamina de 56 mm..	Unidade	12	10,51	126,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



94	Conjunto com 6 espátula para patê em inox, cabo inox	Unidade	7	25,17	176,19
95	Faca para cortes de carnes, tipo peixeira, com cabo rígido, Não pode ser cabo em madeira.	Unidade	41	17,31	709,91
96	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 4"	Unidade	27	4,53	122,31
97	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 3"	Unidade	1	4,53	4,53
98	Faca de corte, profissional, tamanho grande, corte largo, lâmina em aço inox de 8 polegadas e cabo em altileno branco. Embalagem de 01 unidade. Fabricação Nacional.	Unidade	4	32,95	131,80
99	Faca de desossa de carne em aço inoxidável, cabo de polietileno, (12 cm).	Unidade	15	17,99	269,85
100	Faca de mesa inox	Unidade	50	3,28	164,00
101	Faca para pão com lâmina em aço inox, fio ondulado e cabo em polipropileno 6"	Unidade	5	8,35	41,75
102	Filtro de água, carvão ativado para acoplar à torneira	Unidade	2	83,90	167,80
103	Forma de presunto. Em aço inox. Capacidade para aproximadamente 2,5 Kg.	Unidade	15	165,00	2.475,00
104	Forma plástica redonda para queijo de 250g - 320g, perfil interno arredondado, com prensador com o mesmo perfil do fundo da forma e com dessorador, medidas internas de 90mm x 62mm.	Unidade	15	24,10	361,50
105	Forma plástica retangular para queijo, aprox. 1000g, com prensador e medidas internas de aprox. 175mm x 85mm x 109mm. Acompanhadas de dessorador.	Unidade	15	30,23	453,45
106	Frigideira anti-aderente 22 cm - Alumínio com revestimento interno anti-aderente e externo polido, é indicada para todos os tipos de fogões. Material: alumínio. Revestimento: interno anti-aderente altamente resistente a risco com 05 camadas de aplicação e externo polido. Pegador: cabo em aço inox com luva de silicone. Indicada para todos os tipos de fogões. Fácil limpeza: pode ser utilizado em lava louças. Peso aprox. com embalagem: 833 gramas. Dimensões aprox. do produto (D): 22 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 24 x 4 x 45 cm.	Unidade	1	30,31	30,31
107	Frigideira média alumínio e teflon - Frigideira média em alumínio grosso, com cobertura interna antiaderente resistente. Cabo rebitado (ao menos 3 rebites grandes), com revestimento em silicone termoresistente, alça em alumínio na extremidade oposta, tipo pergaminho. Borda angulada tipo sautese. Dimensões: 28 a 31 cm de diâmetro, 4 a 5cm de altura, espessura não inferior a 3mm..	Unidade	3	47,03	141,09
108	Garfo de mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18.50 cm	Unidade	200	1,83	366,00
109	Garfo de mesa material corpo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais comprimento 30 cm, espessura 3mm	Unidade	62	4,87	301,94
110	Garfo para banhar frutas, doces e bombons, inteiro em aço inoxidável. Com cabo longo também em aço inox, com cerca de 14cm de comprimento. Contendo 2 ou 3 dentes finos, o comprimento dos dentes é de cerca de 5cm. Os dentes são angulados (em torno de 45 graus com o cabo) para facilitar o trabalho. Individual.	Unidade	9	5,93	53,37
111	Garrafa de vidro capacidade aprox. 500 ml, tampa plástica com	Unidade	1500	5,80	8.700,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	rosca				
112	(Garrafa térmica 1,8 a 1,9L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade entre 1800ml e 1900ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 357mm, características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.	Unidade	2	178,72	357,44
113	(Garrafa térmica 1,2L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade 1200ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 356mm, características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.	Unidade	2	101,50	203,00
114	Garrafa térmica 1L - Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	Unidade	17	29,27	497,59
115	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, tampa rosqueável, confeccionada em material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo, cores: Azul escuro ou vermelho, dimensões: Comprimento 202 mm - Largura 202 mm - Altura 304 mm.	Unidade	7	28,85	201,95
116	Garrafa Térmica de pressão - Capacidade aprox.: 1 Litro. Diâmetro aprox. da boca: 06 cm. Duração aprox. da temperatura desejada: 06 horas. Peso aprox. do produto: 622 gramas. Peso aprox. com embalagem: 700 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,6 x 30,5 x 10,7 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x C): 23,4 x 31,7 x 41,9 cm.	Unidade	3	37,15	111,45
117	Garrafa térmica em aço inox fosco, 1,5 litros	Peça	1	136,52	136,52
118	Garrafa Térmica Inox 2,5 Litros - A garrafa é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes, possui dupla parede. Altura: 37,00 centímetros, largura: 17,00 centímetros, profundidade: 17,00 centímetros, peso: 1,50 quilos	Unidade	4	206,43	825,72
119	Garrafa térmica inox, capacidade 3 litros, para café ou chá, material de inox, modelo sem ampola, é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes.	Unidade	1	207,45	207,45
120	Jarra em vidro transparente com alça em mesmo material, sem tampa, capacidade 2 litros, para servir suco ou água.	Unidade	27	22,74	613,98
121	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo cilíndrico, aplicação água/suco. Características adicionais: aparador de gelo, alça, tampa articulada fixa. Padrão ART INOX ou superior.	Unidade	3	126,16	378,48
122	Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 litros	Unidade	5	11,25	56,25
123	Panela tipo cuscuzeiro, em alumínio escovado, 30 cm de diâmetro, com tampa, capacidade para 5 Kg.	Unidade	5	44,03	220,15
124	Panela para banho maria, fabricada em alumínio de alta	Unidade	3	33,74	101,22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	qualidade, própria para derreter chocolate. Capacidade para 2,5Kg de chocolate.				
125	Panela Caldeirão Tipo Hotel 10,0 lts. (Alumínio 2mm de espessura), com alças resistente na lateral externa, com tampa, com pegador resistente a aquecimento na tampa	Unidade	6	44,85	269,10
126	Panela de alumínio com tampa de 20L	Unidade	2	62,06	124,12
127	Panela de pressão 22 litros	Unidade	1	299,00	299,00
128	Panela de pressão grande - em aço inox 18/10, fundo triplo, com no mínimo 1,2mm de espessura. Tampa com encaixe tipo rosca curta, contendo válvulas de segurança e cabo longo idêntico ao cabo da parte inferior da panela. Cabo longo resistente à temperatura e alça na extremidade oposta tipo pergaminho, também resistente à temperatura. Capacidade 7,5 a 8,5 litros, Diâmetro de 23 a 27cm.	Unidade	2	314,95	629,90
129	Pano de Prato - Pano de copa branco liso 44x68 cm, 90% de algodão no mínimo..	Unidade	51	3,71	189,21
130	Panos de limpeza com micróporos, substituto dos panos de prato em unidades de alimentação. Sem fiapos. Rolo com 300 m	Rolo	4	143,00	572,00
131	Papel alumínio - Papel Alumínio 45cm x 7,5 metros.	Rolo	50	2,44	122,00
132	Peneira com cabo longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 180 a 200mm. Trama fina em aço inox.	Unidade	5	31,73	158,65
133	(Passador tipo peneira pequeno) - Peneira com cabo longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 100 a 120mm. Trama fina em aço inox..	Unidade	5	31,73	158,65
134	Peneira em aço inox - Peneira em aço inox, 18 cm com cabo em polipropileno na cor branca..	Unidade	4	56,89	227,56
135	Peneira media para arroz em alumínio com diâmetro aproximado de 40 cm	Unidade	2	121,70	243,40
136	peneiras plásticas grandes - Peneiras plásticas grandes diametro de 15 cm.	Unidade	4	5,15	20,60
137	Pinça para Alimentos de Silicone - Pinça para Alimentos de Silicone, 100% Silicone, Resistência: - 40°C A 240°C, Antiaderente, Não risca, Segura, Durável, Inodora, Higiênica, Fácil manuseio, Grandes de 30cm..	Unidade	5	52,05	260,25
138	Potes de vidro para doces e geleias, capacidade aprox. 250 mL, formato cilíndrico, acompanhado com tampa rosqueável na cor branca.	Unidade	58	1,58	91,64
139	Prato fundo de plástico na cor amarelo ouro.	Unidade	200	2,59	518,00
140	Prato de sobremesa em porcelana branca lisa	Duzia	2	65,38	130,76
141	Prato raso convencional (24 a 26cm) - Prato raso em porcelana, de cor branca, acabamento liso e sem detalhes, medindo 24cm a 26cm de diâmetro com cantos arredondados, sem rebarbas, sem saliências, sem reentrâncias, sem fissuras, sem lascas, com borda..	Unidade	82	8,13	666,66
142	Ralador 4 faces em aço inox.	Unidade	5	8,50	42,50
143	Rolo liso de esticar massa com manetes, confeccionado em polietileno branco maciço, sem saliências ou reentrâncias que possam causar marcas na massa, com rolamento interno articulado em aço inox reforçado, com comprimento total aproximado de 60 cm de uma extremidade a outra e comprimento do cilindro em contato com a massa com cerca de 40 cm. Diâmetro de 12 a 15 cm	Unidade	4	97,01	388,16
144	Suporte de papel toalha - Suporte Papel Toalha Interfolhado Abs	Unidade	8	27,12	216,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Premisse na cor branca.				
145	Suporte garrafa - Suporte para garrafa de vinho inox..	Unidade	3	74,92	224,76
146	Tábua de corte (amarela) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA cor amarela. tamanhos: 600x400x20 mm.	Unidade	2	57,30	114,60
147	Tábua de corte (Branca) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA. tamanhos: 600x400x20 mm. Cor branca.	Unidade	18	63,37	1.140,66
148	Tábua de corte (verde) - Tábua de corte para alimentos fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis, sem canal, com furo para dependurar na Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA cor verde. Tamanhos: 600x400x20 mm.	Unidade	12	53,00	636,00
149	Tábua de corte (vermelha) - Item de grande utilidade e precisamos de tábuas de cores diferentes para diferentes alimentos (carnes, legumes, alimentos preparados. etc) evitando contaminação cruzada e desta forma garantindo maior qualidade higiênico sanitário..	Unidade	2	44,61	89,22
150	Tábuas para corte de carne vermelha. Tábuas em acetato, rígido, de cor vermelha, grande, com 50 cm de altura e 40 cm de comprimento, com sulcos para barrar escorrimento de sangue.	Unidade	2	38,00	76,00
151	Taça em vidro média para buffet - Taça Marie pé baixo para buffet, tipo bomboniere, forma arredondada, sem imperfeições e marcas, borda arredondada, bem acabada, vidro temperado transparente incolor liso. Tamanho aproximado do pé: 800 a 100mm. Tamanho aproximado do globo: altura 155mm, diâmetro 135mm e capacidade 1000ml..	Unidade	36	72,97	2.626,92
152	Taça para água. Em vidro temperado, sem manchas, bolhas ou imperfeições, pé baixo, bojo arredondado e sem quinas. Capacidade aproximada: 250 ml. Medidas aproximadas:   8 1/2 oz   25 cl   h 110 mm   Åž 76 mm   175 g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	6	125,85	755,10
153	Taça de Vidro para água 400ml	Duzia	2	60,38	120,76
154	Conjunto de 12 Taças para vinho tinto 250ml	Duzia	15	57,13	856,95
155	Tigela em vidro, tipo Bowlm capacidade 2,370 L.	Unidade	3	34,42	103,26
156	Absorvente normal com abas (08 unidades em cada Pacote).	Pacote	40	2,64	105,60
157	Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	12	22,55	270,60
158	Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.	Unidade	53	54,10	2.867,30
159	Cesto para lixo vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capacidade 10 litros..	Unidade	5	3,64	18,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



160	Cesto de lixo com pedal. Material: Plástico. Cor branca. Capacidade: 10 -13 litros..	Unidade	1	27,27	27,27
161	Coletor para pilhas e baterias, Capacidade: 50 lts, Material: polietileno (plástico), Altura: 65, Largura: 40, profundidade: 20.	Unidade	1	103,63	153,07
162	Conjunto de tapetes para banheiro	Unidade	10	21,63	216,30
163	Desinfetante de uso em instalações para animais - Desinfetante utilizado na limpeza e desinfecção de instalações materiais, veículos de transporte de animais, etc., inclusive em épocas de surtos de doenças infecciosas, sendo ativo contra bactérias, fungos, vírus, protozoários. Fórmula: Cada 100 ml contém : Cloreto de didecildimetilamônio (BARDAC 22) : 10,0 %, Glutaraldeído : 4,0 %, Formaldeído , 3,15 %, Glioxal : 3,20 %, Ácool Isopropílico : 5,00 %, Veículo q.s.p. : 100 ml. Padrão DESPADAC ou superior.	Litro	10	30,47	304,70
164	Desinfetante de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio-0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Litro	70	5,71	399,70
165	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	30	20,47	614,10
166	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Quilograma	30	4,73	141,90
167	Detergente líquido neutro concentrado e biodegradável, validade mínima de dois anos, embalagem contendo 1000 ml..	Litro	40	3,07	122,80
168	Escova oval para lavar roupas com base de polietileno e cerdas sintética (C.13,50 / L.07,00 / A.04,00 CM)..	Unidade	20	5,30	106,00
169	Escova para limpeza de cerdas sintéticas de polipropileno suporte de madeira comprimento 15 cm.	Unidade	12	6,17	74,04
170	Estopa alvejada para uso em oficinas mecânicas. Pacote com 150g..	Unidade	100	1,74	174,00
171	Limpa Contato - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. Solvente, destilados de petróleo e propelente, 130G - 210ML	Unidade	5	10,62	53,10
172	Lixeira com pedal cap. 100L , com rodas	Unidade	3	167,32	501,96
173	Lixeira plástica para escritório 3L	Unidade	20	8,86	177,20
174	Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade	35	3,63	127,05
175	Pano descartável. Fornecido em rolos com 300m, na cor laranja, tamanho: 33cm x 30cm, picotados a cada 50 cm. Validade mínima de 2 anos. Marca de referência de qualidade: Johnson & Johnson - Cross Hatch..	Unidade	9	156,86	1.411,74
176	Papel toalha interfolhas 3 dobras branco C/5000 folhas 22x23cm , 100 % fibra celulose virgem	Caixa	8	87,60	700,80
177	Polidor para material tipo alumínio, embalagens de 500 ml.	Frasco	330	1,20	396,00



178	Porta detergente em polipropileno, cor branca.	Unidade	10	8,87	88,70
179	Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueável, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade	35	8,79	307,65
180	Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade	15	15,22	228,30
181	Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	12	65,47	785,64
182	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	10	32,87	328,70
183	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades nas medidas 75 cm x 90, saco 0,05 micras	Pacote	50	41,38	2.069,00
184	Shampoo para lavagem de automóveis, neutro, incolor, galão com 5 litros..	Galão	12	48,02	576,24
185	Tambor de lataõ com 100L p/ coleta de lixo.	Unidade	2	49,33	98,66
186	Tambor de lataõ com 200L p/ coleta de lixo.	Unidade	2	73,00	146,00
187	Vassoura de pêlo animal,estrutura de madeira,de 60 cm,com cabo de madeira,sem trincas e de primeira qualidade.	Unidade	40	10,19	407,60
<b>TOTAL</b>					<b>86.628,72</b>

**4.2.** A despesa com a eventual aquisição dos materiais a serem licitados está estimada em **R\$ 86.628,72** (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido – **PTRES 062806, Fonte de Recurso 0112.0000000, Elemento de Despesa 339030**, oriundos do orçamento de cada *campus* e serão certificados por ocasião da cada contratação.

## 6. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**6.1** Os Materiais deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.

**6.2** Os itens devem ser entregues de acordo com orientação e supervisão de servidor da instituição, indicados para o recebimento e quando necessário com a devida supervisão de servidores do Setor de Patrimônio e Almojarifado da instituição.

**6.3** A entrega dos produtos constantes do objeto deste certame deverá ser nos endereços Relacionados no quadro abaixo, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



CAMPI	ENDEREÇO
IF - Sertão - Reitoria	Rua Coronel Amorim – Centro – Petrolina-PE. CEP. 56.302-320 / Fone – 87-2101-2350
IF - Sertão – Campus Zona Rural	Rodovia BR 235, km 22, Projeto Senador Nilo Coelho N4 – Petrolina – PE CEP. 56.300.000/Fone – 87-2101-8050
IF - Sertão – Campus Petrolina	BR 407, km 08 – Jardim São Paulo – Petrolina/PE. CEP. 56.314-520/ Fone – 87 – 2101-4300
IF - Sertão – Campus Floresta	Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta /PE. CEP. 56.400-000 / Fone – 87- 3877-2797
IF - Sertão – Campus Salgueiro	BR 232, Km 508, s/n – Zona Rural – Salgueiro/PE. CEP. 56.000-000/ 87 – 3421-0050
IF - Sertão – Campus Ouricuri	Estrada do Tamboril, s/n – Ouricuri/Pe. CEP. 56.200-000/ Fone – 87- 8122-4083 e 87-8122-4447

**6.4** A entrega será de acordo com as necessidades da instituição, sendo que a licitante adjudicada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, para a entrega dos produtos requisitados.

**6.5** Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e estritamente de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender à todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

**6.6** Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

**6.7** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada condicionada a aceitação conforme subitens abaixo.

**6.7.2** O pagamento da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente.

**6.7.3** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**6.7.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.7.5** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**6.8** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária antecipado ao contrato, ou antes, de paga ou relevada qualquer penalidade de que trata este instrumento.

**6.9** Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais.

**6.10** Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a Contribuição sobre o Lucro Líquido, COFINS e a Contribuição para o PIS sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas observando-se os casos de isenção previstos no art. 3º, da IN/SRF nº. 480/2004.

**6.11** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

**6.11.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **7 . DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

**7.1** Os **materiais** serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas nas planilhas deste Termo.**

**7.2** Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do empenho.

**7.3** As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: Registro no M.S. Isento (Resolução ANVS nº 23 de 10.03.00).

**7.4** Condições de Recebimento do Objeto:



**7.4.1** O objeto só será aceito se estiver dentro dos padrões de normalidades ambientais conforme exigência prevista no edital, principalmente, quanto à embalagem e composição do produto. Sendo seu recebimento definitivo condicionado a verificação da conformidade do material; qualidade e quantidade e conseqüente aceitação e atesto com a especificação pelo responsável do Almojarifado ou Fiscal do contrato na Reitoria e Campi do IF Sertão-PE no endereço indicado no anexo I deste Termo.

**7.4.2** Na hipótese de constatação de defeitos dos produtos, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a Contratada fica responsável pelas substituições devendo efetuá-las no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação pela fiscalização ou responsável técnico.

**7.4.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **8 . DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**8.1** A modalidade da licitação será a de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e com o Decreto nº. 7.892/2013, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

**9.1.1** Entregar, no almoxarifado de cada Campus do IF Sertão, conforme endereços acima, os itens do qual foi vencedor, conforme Nota de Empenho, obedecendo ao prazo de entrega de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação dos respectivos campi, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões específicos.

**9.1.2** Fazer a entrega através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados, desde que provada com apuração do fato delituoso, através de investigação procedida pelo IF Sertão, com acompanhamento de pessoas credenciadas pela empresa a ser contratada, podendo o IF Sertão exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, igualmente, a indenizar o IF Sertão por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem, devendo ser repostos imediatamente ou descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso.



**9.1.3** Dar ciência aos campi do IF Sertão, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

**9.2** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**9.3** Diligenciar para que seus empregados, quando na entrega dos bens, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal do IF Sertão e visitantes.

**9.4** Efetuar a entrega dos bens acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente às indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**9.5.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo IF Sertão.

**9.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.



**10.2** Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualificativo, dando aceite quando o produto atender ao Edital e devolvendo para substituição, os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas no Edital.

**10.3** Proporcionar ao licitante vencedor as facilidades necessárias, para a execução do contrato.

**10.4** Fornecer ao licitante vencedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital.

**10.5** Informar ao licitante vencedor, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

**10.6** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**10.7** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**10.8** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.9** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**11.1.1** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.



**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1** Moratória de até 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**11.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.4** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**11.4.1** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.



**11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.8** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.9** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.10** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS:**

**12.1** A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do material, excetuando-se os produtos perecíveis objeto de Contrato.

## **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**13.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

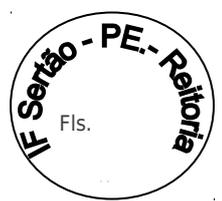
**13.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**13.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Polyana M<sup>a</sup> de Almeida Leite Marques de Souza**  
**Chefe do Dept<sup>o</sup> de Adm. e Planejamento**  
**Campus Floresta IF Sertão-PE -**

#### **APROVO:**

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à aquisição de materiais de uso doméstico, para os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Floresta - PE, 29 de agosto de 2013.

**Givanilson Nunes Magalhães**  
**Diretor Geral do Campus Floresta**  
**IF Sertão – PE**



## ANEXO I-A

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR CAMPUS E REITORIA

Item	Descrição	Unidade	Flo	Our.	Petr.	ZR	Reit.	Salg.	Total
01	Bandeja de plástico, medidas 420x360x70 mm.	Unidade			10				10
02	Bandeja branca, plástico virgem, capacidade para aprox. 08 litros.	Unidade				5		20	25
03	Bandeja para ovos, material papelão, capacidade para 30 ovos, tamanho 310 x 310 x 51 mm.	Unidade				5.000			5.000
04	Bandeja plástica, cor branca, medidas 35x25x7 cm.	Unidade		20					20
05	Bobina plástica transparente atóxica, largura de 40cm bobina com 10kg. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina				2		2	4
06	Bombona plástica capacidade 200 lts, material polietileno de alta densidade PAD com 2 tampa fixa rosqueável , altura 90cm, diâmetro 62cm e pesa mais ou menos 11kg.	Tambor				10			10
07	Cestinha Plástica de mão, auto-empilháveis, com aba limitadora, medindo 400x310x220m, capacidade 27 litros, nas cores: Azul, Vermelha, Amarela e Verde	Unidade				8			8
08	Garrafa plástica com tampa de 1 litro.	Unidade				1.000			1.000
09	Garrafa térmica com tripé, torneira, azul. Recipiente termoplástico com design compacto e funcional. Capacidade para 5 litros, com tripé, alça e bocal largo, na cor azul. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas, Isolamento com espuma de poliutero e dupla camada de polietileno De alta densidade	Unidade			1			2	3
10	Papel alumínio - Papel alumínio 30 cm x 7,5 metros.	Rolo	4					10	14
11	Pote para acondicionamento de doce de leite, transparente, com tampa na cor vermelha, capacidade 700 gramas, confeccionado em polietileno de alta densidade. Caixa com 200 unidades.	Caixa				5		5	10
12	Potes de plástico descartáveis. Kit 25 Potes Descartáveis C/ Tampa Transparente 250ml	Kit				11		6	17
13	Potes de vidro, capacidade aprox. de 50 ml.	Unidade						50	50
14	Potes plásticos, em material durável, transparentes, sem cor, com capacidade para 5 litros.	Unidade			10				10
15	Potes plásticos, material durável, transparentes, sem cor, capacidade para 2 litros, com tampa.	Unidade			10		2	10	22
16	Potes plásticos com capacidade para 500 g.	Unidade		100					100
17	Potes plásticos descartáveis. Kit 50 Potes	Kit				10		10	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Descartáveis C/ Tampa Transparente 50ml								
18	Saco Bobina picotada com sacos plásticos. Capacidade para 5L. Pacotes com 100 und.	Pacote					3	3	
19	Saco plástico bobina picotada, estrela, tamanho 25x35 com 500un	Bobina			10			10	
20	Sacos Tipo Padaria em papel pardo (Medidas: 29x13 cm).	Milheiro			5			5	
21	Sacos plásticos para produção de mudas de café tamanho: 11x23x0,20cm	Milheiro			5			5	
22	Sacos plásticos nas dimensões: 15x8 cm	Quilograma			1		1	2	
23	Sacos de polietileno para produção mudas, medidas 8x15x0,06cm	Milheiro			5			5	
24	Vaso plástico de cor preta, medindo 29,5 cm de diâmetro de boca, 22 cm de diâmetro de fundo, 27 cm de altura e volume de 13,3 litros.	Unidade			100			100	
25	Lençol para cama de solteiro 100% algodão na cor branca sem elástico mínimo de 150 fios.	Unidade		10				10	
26	Prendedores de roupa de plástico, tamanho e formato clássicos, com molas resistentes. Embalagem com 12 unidades.	Duzia	6	10				16	
27	Tapete confeccionado em fios de vinil entrelaçados, medidas 60x90x1 cm, base antiderrapante, cor marron, liso.	Unidade			1			1	
28	Toalha de Mesa Quadrada 4 lugares - medindo 140x140cm, produzida em tecido 100% algodão.	Unidade		2				2	
29	Toalha de rosto, fio penteado egípcio, 100% algodão, medidas 85x44, padrão Buettner ou superior.	Unidade			4			4	
30	Abridor de latas convencional - Abridor de latas em aço inox, contendo abridor de latas e garrafas, material com 1mm a 1,2mm de espessura..	Unidade	5	10				15	
31	Afiador de facas - Afiador de facas com corpo em polipropileno, com pés emborrachados, e disco de afiação em aço de alta dureza, com 171mm de comprimento..	Unidade		1	2			2	5
32	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 31 cm x 21 cm x 5 cm	Unidade					5	5	
33	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 35cm x 24 cm x 5 cm	Unidade		4				5	9
34	Assadeira para pão francês canaleta em aço inox "304" com quadro em arame inox 1/4" 5 ondas medidas aproximadas 58x70.	Unidade	1	5					6
35	Assadeira plana inox "304" para fornos turbo rotativos Lisa medidas: 58x70x3 cm. Acabamento arredondado nos cantos para evitar cortes e facilitar a limpeza	Unidade		6					6
36	Assadeira refratário quadrada - Assadeira em vidro refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato quadrado com 20 cm de aresta e 10 cm de altura. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade			3			3	6
37	Assadeira refratário redonda - Assadeira em vidro	Unidade			4			4	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato arredondado, com 20 cm de diâmetro e altura de 10 cm. Marca de referência Duralex ou Marinex..								
38	Assadeira refratário retangular grande - Assadeira refratária, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre 360mmx190mm e 380mmx210mm. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em plástico atóxico cor branca ou leitosa. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade		5				5	
39	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm	Unidade	5					5	
40	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm	Unidade	5		10			15	
41	Assadeira - Assadeira. Tamanho nº 8. Material: alumínio. Modelo: Assadeira retangular hotel..	Unidade		2				2	
42	Avental em tecido 100% algodão, de cor clara, sem estampas, sem boldos, tamanho Grande, para uso em serviços de alimentação.	Unidade	44		20		30	94	
43	Bacia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	2				1	3	
44	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade 100 Litros	Unidade			5	10		15	
45	Balde graduado 12 L, de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade				55	8	63	
46	Balde plástico com tampa com capacidade aproximada de 60 litros	Unidade				20	3	23	
47	Bandeja de inox 40x30 - Bandeja inox retangular com alça, tamanho 40 x 30 cm.	Unidade		4			2	4	10
48	Bandeja em aço inox, com asa, medindo 55x35cm	Unidade	5		6	5			16
49	Bandeja para servir em polipropileno, tamanho 44 x 31 x 2 cm, cor branca, 1º linha.	Unidade				500			500
50	Bandeja inox 40cm - Bandeja inox redonda diâmetro 40cm.	Unidade					2		2
51	Bandeja redonda inox - Bandeja redonda inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com diâmetro de 45 cm, altura de 3 cm, e espessura de 0,6 mm.	Unidade			6			7	13
52	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 40x30 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade						2	2
53	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 50x36 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade						2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



54	Borrifador de plástico 500ml - Pulverizador plástico, em polietileno na cor natural, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido), 3 opções diferentes de estampas, além da natural (sem estampa)..	Unidade	2						2
55	Tigela redonda funda conhecida como Bowl, material porcelana branca formato redondo, diâmetro 22cm a 24cm, volume 500ml aproximadamente, sem rachaduras, sem manchas com acabamento impecável, sem desenho.	Unidade			4				4
56	Caixa plástica fechada industrial de polietileno de alta densidade, para uso em câmaras frias de congelamento. Aplicação acondicionamento de alimentos, saladas, carnes entre outros alimentos, cor branca, tipo FECHADA, monobloco padrão, empilhável. resistente a baixas temperaturas de -18Â° a +5Â°, com tampa. Capacidade:38ls. Dimensões externas LxPxA: 54,5x37x27,5 cm, Dimensões internas LxPxA: 46,5x32,5x26,5 cm (40,0 litros reais), Peso caixa: 2,5 kg, Peso caixa e tampa: 3,0 kg	Unidade			10				10
57	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente À caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Dimensão aproximada: (LXAXP) 18X14X26 Cm..	Unidade					5	3	8
58	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente À caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 CM, Capacidade: 600ml.	Unidade					5	3	8
59	Caldeirão em aço inox com capacidade para 20 litros	Unidade			5				5
60	Caneca fervedor de água antiaderente com tampa, 2,1 litros	Unidade					1	1	2
61	Caneca fervedor de água antiaderente com tampa, 1,4 litros	Unidade					1	1	2
62	Cesta para pão, material aço inoxidável, formato circular diâmetro 23cm	Unidade			3			2	5
63	Chaira/Afiador - Chaira/afiador estriado, imantado, em aço inox com vanádio na composição, chegando a dureza superior a 62HRC. Cabo branco com protetor de mão e material polipropileno com proteção antimicrobiana. Área de afiação com 300mm a 320mm, cabo com 120mm a 130mm, com	Unidade	1		6	10		4	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	argola metálica para suportes. Marca de referência: Tramontina.								
64	Coador flanela para cafeteira industrial 8 litros	Unidade					10		10
65	Coador de Leite com tela de nylon circular, diâmetro de aprox. 30 cm	Unidade				10		5	15
66	Colher em polietileno reforçada para caldeirão côncava - gr. 30 cm	Unidade		2				2	4
67	Colher de arroz para cozinha - Colher de arroz em aço inox inteira, com cabo de 400mm a 450mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade			16			3	19
68	Colher de café (9 a 10cm - 1,5 a 2mm) - Colher de café toda em aço inox 18/10 (monobloco). Peça única. Com comprimento de 90mm a 100mm e espessura de 1,5mm a 2,0mm. Totalmente lisa, sem entalhes. Em perfeito estado, com brilho e sem riscos..	Unidade			50				50
69	Colher de mesa - Colher de mesa forjada, monobloco em uma única peça, sem emendas, cabo forjado. Com as seguintes dimensões: comprimento: 202mm, espessura: 3,00mm..	Unidade		200					200
70	Colher de polipropileno maciço de 35 cm	Unidade		4	5				9
71	Colher Espátula de Silicone Cabo Inox - Colher Espátula de Silicone Cabo Inox, Silicone, Suporta até 240°C, Tamanho 26,5 cm, Segura, Antiaderente, Durável, Inodora, Confortável..	Unidade	4	4				4	12
72	Colher material aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30,5 cm, espessura 1mm.	Unidade			10				10
73	Colher - Colher de mesa inox..	Unidade			50				50
74	Colher - colher de sobremesa inox..	Unidade			50				50
75	Colher - Colher grande inox..	Unidade		6	10				16
76	Concha grande para cozinha - Concha em aço inox inteira, com cabo de 450mm a 500mm, Ponteira com 130mm a 140mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade			5				5
77	Concha média para cozinha - Concha em aço inox inteira, com cabo de 350mm a 400mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade			5				5
78	Concha para molho - Concha de molhos toda em aço inox, resistente, lisa, 18/10 comprimento 169mm..	Unidade		2	4				6
79	Conjunto de medidores em plástico ou aço inoxidável para colher (colheres medidoras), composto por 4 medidores (café, chá, sobremesa e sopa).	Jogo		4					4
80	Conjunto de talheres de inox com 72 peças composta por: 12 Facas serrilhadas, 12 Garfos mesa, 12 Colheres mesa, 12 Garfos sobremesa, 12 Colheres sobremesa e 12 Colheres chá.	Unidade			1				1
81	Conjunto de Xícaras de Café de Porcelana 12 Peças	Unidade			6				6
82	Conjunto de xícaras - Conjunto com 6 xícaras de café com pires em vidro transparente..	Kit				2			2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



83	Copo material cristal, aplicação água tipo uso líquidos, capacidade 250ml, utilização reutilizável, características adicionais liso: altura de 125mm tipo meio cristal	Unidade			30					30
84	Copos descartáveis 180 ml pct 100 un	Pacote	295		20	15				330
85	Copos de vidro. Jogo de copos light long drink 1cx com 6	Caixa				2		2		4
86	Cortador de Legumes Grande. Uso industrial; Corpo em alumínio fundido e esmaltado; Tripé Soldado; Com duas molas; Navalha em aço inox; Colunas em aço maciço; Macho em plástico; Altura mínima: 120cm; Peso aproximado: 4,5kg; Pintura Eletrostática	Unidade			1			1		2
87	Descascador de legumes, manual de cabo plástico.	Unidade			5			2		7
88	Dessorador plástico para queijo - Dessorador plástico para queijo Minas Padrão (800-1000g).	Unidade		2						2
89	Ebulidor de imersão para aquecer água, Resistência elétrica, confeccionado em cobre e cabo em plástico resistente, com voltagem de 110 V e 1000 W de potência. Comprimento de aproximadamente 15 cm, fabricação nacional, garantia total 01 ano.	Unidade				6		3		9
90	Escorredor de macarrão nº 50 - Escorredor de macarrão em alumínio resistente, n.º 50, diâmetro 50 cm - altura 20cm - volume 27litros.	Unidade		1				1		2
91	Escumadeira tipo hotel n.º12: Aplicação: preparar e servir alimentos; características: em inox, 12cm de diâmetro, cabo forjado com 34cm de comprimento.	Unidade		2	6			3		11
92	Espátula de silicone. Utensílio em silicone injetado sobre a haste em aço inox, proporcionando maior durabilidade à peça. Cabo com formato que permite pendurar o utensílio. Resistente ao uso em máquina de lavar louças. Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 320x75x16 mm. - Pesos aproximados: Líquido: 0,077 Kg e bruto: 0,088 Kg. - Metragem: 0,000384 m <sup>3</sup> .	Unidade	4					2		6
93	Espátula para bolo/torta - Espátula para bolo/torta, com design anatômico e texturizado, pode ser lavado na máquina, com lamina em aço inox, rígida e resistente, com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, com comprimento do corpo de 287 mm, comprimento da parte inox de 156 mm e comprimento da lamina de 56 mm..	Unidade	2		6			4		12
94	Conjunto com 6 espátula para patê em inox, cabo inox	Unidade			6			1		7
95	Faca para cortes de carnes, tipo peixeira, com cabo rígido, Não pode ser cabo em madeira.	Unidade		2	29	10				41
96	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 4"	Unidade		3	13	10	1			27
97	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 3"	Unidade					1			1
98	Faca de corte, profissional, tamanho grande, corte largo, lâmina em aço inox de 8 polegadas e cabo em altileno branco. Embalagem de 01 unidade.	Unidade		4						4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Fabricação Nacional.								
99	Faca de desossa de carne em aço inoxidável, cabo de polietileno, (12 cm).	Unidade	5		10				15
100	Faca de mesa inox	Unidade			50				50
101	Faca para pão com lâmina em aço inox, fio ondulado e cabo em polipropileno 6"	Unidade			3		2		5
102	Filtro de água, carvão ativado para acoplar à torneira	Unidade		2					2
103	Forma de presunto. Em aço inox. Capacidade para aproximadamente 2,5 Kg.	Unidade			10		5		15
104	Forma plástica redonda para queijo de 250g - 320g, perfil interno arredondado, com prensador com o mesmo perfil do fundo da forma e com dessorador, medidas internas de 90mm x 62mm.	Unidade			10		5		15
105	Forma plástica retangular para queijo, aprox. 1000g, com prensador e medidas internas de aprox. 175mm x 85mm x 109mm. Acompanhadas de dessorador.	Unidade			10		5		15
106	Frigideira anti-aderente 22 cm - Alumínio com revestimento interno anti-aderente e externo polido, é indicada para todos os tipos de fogões. Material: alumínio. Revestimento: interno anti-aderente altamente resistente a risco com 05 camadas de aplicação e externo polido. Pegador: cabo em aço inox com luva de silicone. Indicada para todos os tipos de fogões. Fácil limpeza: pode ser utilizado em lava louças. Peso aprox. com embalagem: 833 gramas. Dimensões aprox. do produto (D): 22 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 24 x 4 x 45 cm.	Unidade					1		1
107	Frigideira média alumínio e teflon - Frigideira média em alumínio grosso, com cobertura interna antiaderente resistente. Cabo rebitado (ao menos 3 rebites grandes), com revestimento em silicone termoresistente, alça em alumínio na extremidade oposta, tipo pergaminho. Borda angulada tipo sautese. Dimensões: 28 a 31 cm de diâmetro, 4 a 5cm de altura, espessura não inferior a 3mm.	Unidade	1		2				3
108	Garfo de mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18.50 cm	Unidade		200					200
109	Garfo de mesa material corpo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais comprimento 30 cm, espessura 3mm	Unidade		12	50				62
110	Garfo para banhar frutas, doces e bombons, inteiro em aço inoxidável. Com cabo longo também em aço inox, com cerca de 14cm de comprimento. Contendo 2 ou 3 dentes finos, o comprimento dos dentes é de cerca de 5cm. Os dentes são angulados (em torno de 45 graus com o cabo) para facilitar o trabalho. Individual.	Unidade	5	4					9
111	Garrafa de vidro capacidade aprox. 500 ml, tampa plástica com rosca	Unidade				1.500			1.500
112	Garrafa térmica (1,8 a 1,9L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade entre 1800ml e 1900ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 357mm,	Unidade					2		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.								
113	Garrafa térmica (1,2L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade 1200ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 356mm, características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.	Unidade					2		2
114	Garrafa térmica 1L - Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota,, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	Unidade			6	2	9		17
115	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, tampa rosqueável, confeccionada em material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo , cores: Azul escuro ou vermelho, dimensões: Comprimento 202 mm - Largura 202 mm - Altura 304 mm.	Unidade		2				5	7
116	Garrafa Térmica de pressão - Capacidade aprox.: 1 Litro. Diâmetro aprox. da boca: 06 cm. Duração aprox. da temperatura desejada: 06 horas. Peso aprox. do produto: 622 gramas. Peso aprox. com embalagem: 700 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,6 x 30,5 x 10,7 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x C): 23,4 x 31,7 x 41,9 cm.	Unidade			3				3
117	Garrafa térmica em aço inox fosco, 1,5 litros	Peça		1					1
118	Garrafa Térmica Inox 2,5 Litros - A garrafa é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes, possui dupla parede. Altura:37,00 centímetros, largura:17,00 centímetros, profundidade:17,00 centímetros, peso:1,50 quilos	Unidade			3			1	4
119	Garrafa térmica inox, capacidade 3 litros, para café ou chá, material de inox, modelo sem apola, é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes.	Unidade						1	1
120	Jarra em vidro transparente com alça em mesmo material, sem tampa, capacidade 2 litros, para servir suco ou água.	Unidade			20		2	5	27
121	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo cilíndrico, aplicação água/suco.	Unidade			3				3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Características adicionais: aparador de gelo, alça, tampa articulada fixa. Padrão ART INOX ou superior.							
122	Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 litros	Unidade	2	3				5
123	Panela tipo cuscuzeiro, em alumínio escovado, 30 cm de diâmetro, com tampa, capacidade para 5 Kg.	Unidade		1	4			5
124	Panela para banho maria, fabricada em alumínio de alta qualidade, própria para derreter chocolate. Capacidade para 2,5Kg de chocolate.	Unidade	3					3
125	Panela Caldeirão Tipo Hotel 10,0 lts. (Alumínio 2mm de espessura), com alças resistente na lateral externa, com tampa, com pegador resistente a aquecimento na tampa	Unidade		2	4			6
126	Panela de alumínio com tampa de 20L	Unidade		2				2
127	Panela de pressão 22 litros	Unidade			1			1
128	Panela de pressão grande - em aço inox 18/10, fundo triplo, com no mínimo 1,2mm de espessura. Tampa com encaixe tipo rosca curta, contendo válvulas de segurança e cabo longo idêntico ao cabo da parte inferior da panela. Cabo longo resistente À temperatura e alça na extremidade oposta tipo pergaminho, também resistente À temperatura. Capacidade 7,5 a 8,5 litros, Diâmetro de 23 a 27cm.,	Unidade		1			1	2
129	Pano de Prato - Pano de copa branco liso 44x68 cm, 90% de algodão no mínimo..	Unidade	6		30		15	51
130	Panos de limpeza com microporos, substituto dos panos de prato em unidades de alimentação. Sem fiapos. Rolo com 300 m	Rolo				4		4
131	Papel alumínio - Papel Alumínio 45cm x 7,5 metros.	Rolo	10			30		50
132	Peneira com cabo longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 180 a 200mm. Trama fina em aço inox.	Unidade				5		5
133	Passador tipo peneira pequeno - Peneira com cabo longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 100 a 120mm. Trama fina em aço inox..	Unidade				5		5
134	Peneira em aço inox - Peneira em aço inox, 18 cm com cabo em polipropileno na cor branca..	Unidade	4					4
135	Peneira média para arroz em alumínio com diâmetro aproximado de 40 cm	Unidade				2		2
136	Peneiras plásticas grandes - Peneiras plásticas grandes diâmetro de 15 cm.	Unidade		4				4
137	Pinça para Alimentos de Silicone - Pinça para Alimentos de Silicone, 100% Silicone, Resistência: - 40Â° C A 240Â° C, Antiaderente, Não risca, Segura, Durável, Inodora, Higiénica, Fácil manuseio, Grandes de 30cm..	Unidade			5			5
138	Potes de vidro para doces e geleias, capacidade aprox. 250 mL, formato cilíndrico, acompanhado com tampa rosqueável na cor branca.	Unidade	8				50	58
139	Prato fundo de plástico na cor amarelo ouro.	Unidade		200				200
140	Prato de sobremesa em porcelana branca lisa	Duzia			2			2
141	Prato raso convencional (24 a 26cm) - Prato raso em	Unidade	50		30		2	82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	porcelana, de cor branca, acabamento liso e sem detalhes, medindo 24cm a 26cm de diâmetro com cantos arredondados, sem rebarbas, sem saliências, sem reentrâncias, sem fissuras, sem lascas, com borda..								
142	Ralador 4 faces em aço inox.	Unidade	5						5
143	Rolo liso de esticar massa com manetes, confeccionado em polietileno branco maciço, sem saliências ou reentrâncias que possam causar marcas na massa, com rolamento interno articulado em aço inox reforçado, com comprimento total aproximado de 60 cm de uma extremidade a outra e comprimento do cilindro em contato com a massa com cerca de 40 cm. Diâmetro de 12 a 15 cm	Unidade		4					4
144	Suporte de papel toalha - Suporte Papel Toalha Interfolhado Abs Premisse na cor branca.	Unidade		3		5			8
145	Suporte garrafa - Suporte para garrafa de vinho inox..	Unidade				3			3
146	Tábua de corte (amarela) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA cor amarela. tamanhos: 600x400x20 mm.	Unidade			2				2
147	Tábua de corte (Branca) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA. tamanhos: 600x400x20 mm. Cor branca.	Unidade		8	10				18
148	Tábua de corte (verde) - Tábua de corte para alimentos fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis, sem canal, com furo para dependurar na Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA .cor verde. Tamanhos: 600x400x20 mm.	Unidade			12				12
149	Tábua de corte (vermelha) - Item de grande utilidade e precisamos de tábuas de cores diferentes para diferentes alimentos (carnes, legumes, alimentos preparados. etc) evitando contaminação cruzada e desta forma garantindo maior qualidade higiênico sanitário..	Unidade			2				2
150	Tábuas para corte de carne vermelha. Tábuas em acetato, rígido, de cor vermelha, grande, com 50 cm de altura e 40 cm de comprimento, com sulcos para barrar escoamento de sangue.	Unidade		2					2
151	Taça em vidro média para buffet - Taça Marie pé baixo para buffet, tipo bomboniere, forma	Unidade					36		36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	arredondada, sem imperfeições e marcas, borda arredondada, bem acabada, vidro temperado transparente incolor liso. Tamanho aproximado do pé: 800 a 100mm. Tamanho aproximado do globo: altura 155mm, diâmetro 135mm e capacidade 1000ml..							
152	Taça para água. Em vidro temperado, sem manchas, bolhas ou imperfeições, pé baixo, bojo arredondado e sem quinas. Capacidade aproximada: 250 ml. Medidas aproximadas:   8 1/2 oz   25 cl   h 110 mm   Åž 76 mm   175 g. Caixa com 24 unidades.	Caixa		6				6
153	Taça de Vidro para água 400ml	Duzia				2		2
154	Conjunto de 12 Taças para vinho tinto 250ml	Duzia	2		13			15
155	Tigela em vidro, tipo Bowlm capacidade 2,370 L.	Unidade	3					3
156	Absorvente normal com abas (08 unidades em cada Pacote).	Pacote	20	20				40
157	Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	2		10			12
158	Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.	Unidade		3	50			53
159	Cesto para lixo vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capacidade 10 litros..	Unidade				5		5
160	Cesto de lixo com pedal. Material: Plástico. Cor branca. Capacidade: 10 -13 litros..	Unidade				1		1
161	Coletor para pilhas e baterias, Capacidade: 50 lts, Material: polietileno (plástico),Altura: 65, Largura: 40, profundidade: 20.	Unidade			1			1
162	Conjunto de tapetes para banheiro	Unidade				10		10
163	Desinfetante de uso em instalações para animais - Desinfetante utilizado na limpeza e desinfecção de instalações materiais, veículos de transporte de animais, etc., inclusive em épocas de surtos de doenças infecciosas, sendo ativo contra bactérias, fungos, virus, protozoários. Fórmula: Cada 100 ml contém : Cloreto de didicildimetilamônio (BARDAC 22) : 10,0 %, Glutaraldeído : 4,0 %, Formaldeído , 3,15 %, Glioxal : 3,20 %, Ácool Isopropílico : 5,00 %, Veículo q.s.p. : 100 ml. Padrão DESPADAC ou superior.	Litro				10		10
164	Desinfetante de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Litro				70		70
165	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro				30		30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



166	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Quilograma				30			<b>30</b>
167	Detergente líquido neutro concentrado e biodegradável, validade mínima de dois anos, embalagem contendo 1000 ml..	Litro				40			<b>40</b>
168	Escova oval para lavar roupas com base de polietileno e cerdas sintética (C.13,50 / L.07,00 / A.04,00 CM)..	Unidade				20			<b>20</b>
169	Escova para limpeza de cerdas sintéticas de polipropileno suporte de madeira comprimento 15 cm.	Unidade				12			<b>12</b>
170	Estopa alvejada para uso em oficinas mecânicas. Pacote com 150g..	Unidade			100				<b>100</b>
171	Limpa Contato - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. Solvente, destilados de petróleo e propelente, 130G - 210ML	Unidade					5		<b>5</b>
172	Lixeira com pedal cap. 100L , com rodas	Unidade			3				<b>3</b>
173	Lixeira plástica para escritório 3L	Unidade	20						<b>20</b>
174	Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade				35			<b>35</b>
175	Pano descartável. Fornecido em rolos com 300m, na cor laranja, tamanho: 33cm x 30cm, picotados a cada 50 cm. Validade mínima de 2 anos. Marca de referência de qualidade: Johnson & Johnson - Cross Hatch..	Unidade				6	3		<b>9</b>
176	Papel toalha interfolhas 3 dobras branco C/5000 folhas 22x23cm , 100 % fibra celulose virgem	Caixa		8					<b>8</b>
177	Polidor para material tipo alumínio, embalagens de 500 ml.	Frasco			330				<b>330</b>
178	Porta detergente em polipropileno, cor branca.	Unidade				10			<b>10</b>
179	Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueável, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade				35			<b>35</b>
180	Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade				15			<b>15</b>
181	Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa				12			<b>12</b>
182	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote				10			<b>10</b>
183	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros	Pacote				50			<b>50</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	pacote com 100 unidades nas medidas 75 cm x 90, saco 0,05 micras								
184	Shampoo para lavagem de automóveis, neutro, incolor, galão com 5 litros..	Galão				12			<b>12</b>
185	Tambor de lataõ com 100L p/ coleta de lixo.	Unidade						2	<b>2</b>
186	Tambor de lataõ com 200L p/ coleta de lixo.	Unidade						2	<b>2</b>
187	Vassoura de pêlo animal,estrutura de madeira,de 60 cm,com cabo de madeira,sem trincas e de primeira qualidade.	Unidade				40			<b>40</b>



**ANEXO I-B  
ENDEREÇO  
ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA**

**1. Órgão Gerenciador da Ata:**

- Campus Floresta do IF Sertão – PE;  
UASG: 158500;  
CNPJ: 10.830.301/0004-49  
Endereço: na Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56.400-000  
Telefone: (87) 3877-2797;

**2. Órgãos Participantes da Ata:**

- Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;  
UASG: 158568;  
CNPJ: 10.830.301/0005-20  
Endereço: Rodovia BR 232, Km 508 – Zona Rural (Sentido Recife) – Salgueiro/PE – CEP 56.000-000.
- **Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE;**  
UASG: 158278;  
CNPJ:10.830.301/0002-87  
Situado na Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho -N4–Petrolina-PE- Brasil  
CEP:56.300-000;
- **Campus Floresta do IF Sertão/PE;**  
UASG: 158500;  
CNPJ: 10.830.301/0006-00  
Situado à Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE. CEP 56.200-000  
Fone: (87) 8125-2473/8125-2499
- **Campus Petrolina do IF Sertão – PE;**  
UASG: 158499;  
CNPJ: 10.830.301/0003-68;  
Situado na Rodovia BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, CEP: 56.314-520, Petrolina/PE.  
Fone: (87) 2101 – 4300.
- **Reitoria do IF Sertão – PE;**  
UASG: 158149;  
CNPJ: 10.830.301/0001-04;  
Situado na rua Coronel Amorim, 76 – Centro – Petrolina – PE – Brasil, CEP 56.302-320.  
Fone: (87) 2101-2350.



## ANEXO II

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário
01	Bandeja de plástico, medidas 420x360x70 mm.	Unidade	10	10,52
02	Bandeja branca, plástico virgem, capacidade para aprox. 08 litros.	Unidade	25	8,32
03	Bandeja para ovos, material papelão, capacidade para 30 ovos, tamanho 310 x 310 x 51 mm.	Unidade	5000	0,40
04	Bandeja plástica, cor branca, medidas 35x25x7 cm.	Unidade	20	8,32
05	Bobina plástica transparente atóxica, largura de 40cm bobina com 10kg. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina	4	111,37
06	Bombona plástica capacidade 200 lts, material polietileno de alta densidade PAD com 2 tampa fixa rosqueável , altura 90cm, diâmetro 62cm e pesa mais ou menos 11kg.	Tambor	10	189,67
07	Cestinha Plástica de mão, auto-empilháveis, com aba limitadora, medindo 400x310x220m, capacidade 27 litros, nas cores: Azul, Vermelha, Amarela e Verde	Unidade	8	31,09
08	Garrafa plástica com tampa de 1 litro.	Unidade	1000	3,15
09	Garrafa térmica com tripé, torneira, azul. Recipiente termoplástico com design compacto e funcional. Capacidade para 5 litros, com tripé, alça e bocal largo, na cor azul. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas, Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno De alta densidade	Unidade	3	98,83
10	Papel alumínio - Papel alumínio 30 cm x 7,5 metros.	Rolo	14	1,85
11	Pote para acondicionamento de doce de leite, transparente, com tampa na cor vermelha, capacidade 700 gramas, confeccionado em polietileno de alta densidade. Caixa com 200 unidades.	Caixa	10	332,00
12	Potes de plástico descartáveis. Kit 25 Potes Descartáveis C/ Tampa Transparente 250ml	Kit	17	7,47
13	Potes de vidro, capacidade aprox. de 50 ml.	Unidade	50	1,47
14	Potes plásticos, em material durável, transparentes, sem cor, com capacidade para 5 litros.	Unidade	10	7,62
15	Potes plásticos, material durável, transparentes, sem cor, capacidade para 2 litros, com tampa.	Unidade	22	7,92
16	Potes plásticos com capacidade para 500 g.	Unidade	100	2,19
17	Potes plásticos descartáveis. Kit 50 Potes Descartáveis C/ Tampa Transparente 50ml	Kit	20	11,14
18	Saco Bobina picotada com sacos plásticos. Capacidade para 5L. Pacotes com 100 und.	Pacote	3	19,80
19	Saco plástico bobina picotada, estrela, tamanho 25x35 com 500un	Bobina	10	24,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



20	Sacos Tipo Padaria em papel pardo (Medidas: 29x13 cm).	Milheiro	5	21,47
21	Sacos plásticos para produção de mudas de café tamanho: 11x23x0,20cm	Milheiro	5	20,97
22	Sacos plásticos nas dimensões: 15x8 cm	Quilograma	2	24,11
23	Sacos de polietileno para produção mudas, medidas 8x15x0,06cm	Milheiro	5	11,67
24	Vaso plástico de cor preta, medindo 29,5 cm de diâmetro de boca, 22 cm de diâmetro de fundo, 27 cm de altura e volume de 13,3 litros.	Unidade	100	8,77
25	Lençol para cama de solteiro 100% algodão na cor branca sem elástico mínimo de 150 fios.	Unidade	10	21,37
26	Prendedores de roupa de plástico, tamanho e formato clássicos, com molas resistentes. Embalagem com 12 unidades.	Duzia	16	1,04
27	Tapete confeccionado em fios de vinil entrelaçados, medidas 60x90x1 cm, base antiderrapante, cor marron, liso.	Unidade	1	48,36
28	Toalha de Mesa Quadrada 4 lugares - medindo 140x140cm, produzida em tecido 100% algodão.	Unidade	2	29,43
29	Toalha de rosto, fio penteado egípcio, 100% algodão, medidas 85x44, padrão Buettner ou superior.	Unidade	4	10,52
30	Abridor de latas convencional - Abridor de latas em aço inox, contendo abridor de latas e garrafas, material com 1mm a 1,2mm de espessura..	Unidade	15	3,31
31	Afiador de facas - Afiador de facas com corpo em polipropileno, com pés emborrachados, e disco de afiação em aço de alta dureza, com 171mm de comprimento..	Unidade	5	72,94
32	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 31 cm x 21 cm x 5 cm	Unidade	5	12,88
33	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 35cm x 24 cm x 5 cm	Unidade	9	16,83
34	Assadeira para pão francês canaleta em aço inox "304" com quadro em arame inox 1/4" 5 ondas medidas aproximadas 58x70.	Unidade	6	22,51
35	Assadeira plana inox "304" para fornos turbo rotativos Lisa medidas: 58x70x3 cm. Acabamento arredondado nos cantos para evitar cortes e facilitar a limpeza	Unidade	6	97,33
36	Assadeira refratário quadrada - Assadeira em vidro refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato quadrado com 20 cm de aresta e 10 cm de altura. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade	6	28,30
37	Assadeira refratário redonda - Assadeira em vidro refratário, liso, transparente, sem trincas, sem falhas, sem lascas, com cantos arredondados e com acabamento impecável. Próprias para forno, microondas e freezer. Formato arredondado, com 20 cm de diâmetro e altura de 10 cm. Marca de referência Duralex ou Marinex..	Unidade	8	23,01
38	Assadeira refratário retangular grande - Assadeira refratária, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre	Unidade	5	40,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	360mmx190mm e 380mmx210mm. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em plástico atóxico cor branca ou leitosa. Marca de referência Duralex ou Marinex..			
39	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm	Unidade	5	10,96
40	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm	Unidade	15	23,84
41	Assadeira - Assadeira. Tamanho nº 8. Material: alumínio. Modelo: Assadeira retangular hotel..	Unidade	2	128,76
42	Avental em tecido 100% algodão, de cor clara, sem estampas, sem boldos, tamanho Grande, para uso em serviços de alimentação.	Unidade	94	17,01
43	Bacia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	3	25,40
44	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade 100 Litros	Unidade	15	77,65
45	Balde graduado 12 L, de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	63	11,22
46	Balde plástico com tampa com capacidade aproximada de 60 litros	Unidade	23	41,47
47	Bandeja de inox 40x30 - Bandeja inox retangular com alça, tamanho 40 x 30 cm.	Unidade	10	114,30
48	Bandeja em aço inox, com asa, medindo 55x35cm	Unidade	16	115,80
49	Bandeja para servir em polipropileno, tamanho 44 x 31 x 2 cm, cor branca, 1º linha.	Unidade	500	11,02
50	Bandeja inox 40cm - Bandeja inox redonda diâmetro 40cm.	Unidade	2	50,40
51	Bandeja redonda inox - Bandeja redonda inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com diâmetro de 45 cm, altura de 3 cm, e espessura de 0,6 mm.	Unidade	13	46,99
52	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 40x30 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade	2	78,63
53	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 50x36 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unidade	2	133,89
54	Borrifador de plástico 500ml - Pulverizador plástico, em polietileno na cor natural, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido), 3 opções diferentes de estampas, além da natural (sem estampa)..	Unidade	2	3,92
55	Tigela redonda funda conhecida como Bowl, material porcelana branca formato redondo, diâmetro 22cm a 24cm, volume 500ml aproximadamente, sem rachaduras, sem manchas com acabamento impecável, sem desenho.	Unidade	4	15,81
56	Caixa plástica fechada industrial de polietileno de alta densidade, para uso em câmaras frias de congelamento.	Unidade	10	38,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Aplicação acondicionamento de alimentos, saladas, carnes entre outros alimentos, cor branca, tipo FECHADA, monobloco padrão, empilhável. resistente a baixas temperaturas de -18° a +5°, com tampa. Capacidade: 38ls. Dimensões externas LxPxA: 54,5x37x27,5 cm, Dimensões internas LxPxA: 46,5x32,5x26,5 cm (40,0 litros reais), Peso caixa: 2,5 kg, Peso caixa e tampa: 3,0 kg			
57	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente. A caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Dimensão aproximada: (LXAXP) 18X14X26 Cm..	Unidade	8	11,52
58	Caixa organizadora - Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente. A caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 CM, Capacidade: 600ml.	Unidade	8	19,19
59	Caldeirão em aço inox com capacidade para 20 litros	Unidade	5	810,06
60	Caneca fervedor de água antiaderente com tampa, 2,1 litros	Unidade	2	47,73
61	Caneca fervedor de água antiaderente com tampa, 1,4 litros	Unidade	2	39,70
62	Cesta para pão, material aço inoxidável, formato circular diâmetro 23cm	Unidade	5	65,53
63	Chaira/Afiador - Chaira/afiador estriado, imantado, em aço inox com vanádio na composição, chegando a dureza superior a 62HRC. Cabo branco com protetor de mão e material polipropileno com proteção antimicrobiana. Área de afiação com 300mm a 320mm, cabo com 120mm a 130mm, com argola metálica para suportes. Marca de referência: Tramontina.	Unidade	21	35,62
64	Coador flanela para cafeteira industrial 8 litros	Unidade	10	6,10
65	Coador de Leite com tela de nylon circular, diâmetro de aprox. 30 cm	Unidade	15	8,87
66	Colher em polietileno reforçada para caldeirão côncava - gr. 30 cm	Unidade	4	25,12
67	Colher de arroz para cozinha - Colher de arroz em aço inox inteiriça, com cabo de 400mm a 450mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade	19	11,28
68	Colher de café (9 a 10cm - 1,5 a 2mm) - Colher de café toda em aço inox 18/10 (monobloco). Peça única. Com comprimento de 90mm a 100mm e espessura de 1,5mm a 2,0mm. Totalmente lisa, sem entalhes. Em perfeito estado, com brilho e sem riscos..	Unidade	50	5,30
69	Colher de mesa - Colher de mesa forjada, monobloco em uma única peça, sem emendas, cabo forjado. Com as	Unidade	200	1,54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	seguintes dimensões: comprimento: 202mm, espessura: 3,00mm..			
70	Colher de polipropileno maciço de 35 cm	Unidade	9	10,52
71	Colher Espátula de Silicone Cabo Inox - Colher Espátula de Silicone Cabo Inox, Silicone, Suporta até 240°C, Tamanho 26,5 cm, Segura, Antiaderente, Durável, Inodora, Confortável..	Unidade	12	12,70
72	Colher material aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30,5 cm, espessura 1mm.	Unidade	10	3,36
73	Colher - Colher de mesa inox..	Unidade	50	2,76
74	Colher - colher de sobremesa inox..	Unidade	50	2,19
75	Colher - Colher grande inox..	Unidade	16	8,16
76	Concha grande para cozinha - Concha em aço inox inteiriça, com cabo de 450mm a 500mm, Ponteira com 130mm a 140mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade	5	57,87
77	Concha média para cozinha - Concha em aço inox inteiriça, com cabo de 350mm a 400mm, Ponteira com 100mm a 120mm, Material com espessura de 1,2mm a 1,4mm..	Unidade	5	15,56
78	Concha para molho - Concha de molhos toda em aço inox, resistente, lisa, 18/10 comprimento 169mm..	Unidade	6	23,80
79	Conjunto de medidores em plástico ou aço inoxidável para colher (colheres medidoras), composto por 4 medidores (café, chá, sobremesa e sopa).	Jogo	4	26,30
80	Conjunto de talheres de inox com 72 peças composta por: 12 Facas serrilhadas, 12 Garfos mesa, 12 Colheres mesa, 12 Garfos sobremesa, 12 Colheres sobremesa e 12 Colheres chá.	Unidade	1	162,30
81	Conjunto de Xícaras de Café de Porcelana 12 Peças	Unidade	6	80,51
82	Conjunto de xícaras - Conjunto com 6 xícaras de café com pires em vidro transparente..	Kit	2	32,56
83	Copo material cristal, aplicação água tipo uso líquidos, capacidade 250ml, utilização reutilizável, características adicionais liso: altura de 125mm tipo meio cristal	Unidade	30	12,50
84	Copos descartáveis 180 ml pct 100 un	Pacote	330	2,67
85	Copos de vidro. Jogo de copos light long drink 1cx com 6	Caixa	4	26,11
86	Cortador de Legumes Grande. Uso industrial; Corpo em alumínio fundido e esmaltado; Tripé Soldado; Com duas molas; Navalha em aço inox; Colunas em aço maciço; Macho em plástico; Altura mínima: 120cm; Peso aproximado: 4,5kg; Pintura Eletrostática	Unidade	2	77,22
87	Descascador de legumes, manual de cabo plástico.	Unidade	7	5,88
88	Dessorador plástico para queijo - Dessorador plástico para queijo Minas Padrão (800-1000g).	Unidade	2	11,80
89	Ebulidor de imersão para aquecer água, Resistência elétrica, confeccionado em cobre e cabo em plástico resistente, com voltagem de 110 V e 1000 W de potência. Comprimento de aproximadamente 15 cm, fabricação nacional, garantia total 01 ano.	Unidade	9	24,27
90	Escorredor de macarrão nº 50 - Escorredor de macarrão em alumínio resistente, n.º 50, diâmetro 50 cm - altura 20cm - volume 27litros.	Unidade	2	89,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



91	Escumadeira tipo hotel n.º12: Aplicação: preparar e servir alimentos; características: em inox, 12cm de diâmetro, cabo forjado com 34cm de comprimento.	Unidade	11	10,04
92	Espátula de silicone. Utensílio em silicone injetado sobre a haste em aço inox, proporcionando maior durabilidade à peça. Cabo com formato que permite pendurar o utensílio. Resistente ao uso em máquina de lavar louças. Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 320x75x16 mm. - Pesos aproximados: Líquido: 0,077 Kg e bruto: 0,088 Kg. - Metragem: 0,000384 mÂ³.	Unidade	6	30,95
93	Espátula para bolo/torta - Espátula para bolo/torta, com design anatômico e texturizado, pode ser lavado na máquina, com lamina em aço inox, rígida e resistente, com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, com comprimento do corpo de 287 mm, comprimento da parte inox de 156 mm e comprimento da lamina de 56 mm..	Unidade	12	10,51
94	Conjunto com 6 espátula para patê em inox, cabo inox	Unidade	7	25,17
95	Faca para cortes de carnes, tipo peixeira, com cabo rígido, Não pode ser cabo em madeira.	Unidade	41	17,31
96	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 4"	Unidade	27	4,53
97	Faca para descascar legumes e frutas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de 3"	Unidade	1	4,53
98	Faca de corte, profissional, tamanho grande, corte largo, lâmina em aço inox de 8 polegadas e cabo em altileno branco. Embalagem de 01 unidade. Fabricação Nacional.	Unidade	4	32,95
99	Faca de desossa de carne em aço inoxidável, cabo de polietileno, (12 cm).	Unidade	15	17,99
100	Faca de mesa inox	Unidade	50	3,28
101	Faca para pão com lâmina em aço inox, fio ondulado e cabo em polipropileno 6"	Unidade	5	8,35
102	Filtro de água, carvão ativado para acoplar à torneira	Unidade	2	83,90
103	Forma de presunto. Em aço inox. Capacidade para aproximadamente 2,5 Kg.	Unidade	15	165,00
104	Forma plástica redonda para queijo de 250g - 320g, perfil interno arredondado, com prensador com o mesmo perfil do fundo da forma e com dessorador, medidas internas de 90mm x 62mm.	Unidade	15	24,10
105	Forma plástica retangular para queijo, aprox. 1000g, com prensador e medidas internas de aprox. 175mm x 85mm x 109mm. Acompanhadas de dessorador.	Unidade	15	30,23
106	Frigideira anti-aderente 22 cm - Alumínio com revestimento interno anti-aderente e externo polido, é indicada para todos os tipos de fogões. Material: alumínio. Revestimento: interno anti-aderente altamente resistente a risco com 05 camadas de aplicação e externo polido. Pegador: cabo em aço inox com luva de silicone. Indicada para todos os tipos de fogões. Fácil limpeza: pode ser utilizado em lava louças. Peso aprox. com embalagem: 833 gramas. Dimensões aprox. do produto (D): 22 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 24 x 4 x 45 cm.	Unidade	1	30,31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



107	Frigideira média alumínio e teflon - Frigideira média em alumínio grosso, com cobertura interna antiaderente resistente. Cabo rebitado (ao menos 3 rebites grandes), com revestimento em silicone termoresistente, alça em alumínio na extremidade oposta, tipo pergaminho. Borda angulada tipo sautese. Dimensões: 28 a 31 cm de diâmetro, 4 a 5cm de altura, espessura não inferior a 3mm..	Unidade	3	47,03
108	Garfo de mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18.50 cm	Unidade	200	1,83
109	Garfo de mesa material corpo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais comprimento 30 cm, espessura 3mm	Unidade	62	4,87
110	Garfo para banhar frutas, doces e bombons, inteiro em aço inoxidável. Com cabo longo também em aço inox, com cerca de 14cm de comprimento. Contendo 2 ou 3 dentes finos, o comprimento dos dentes é de cerca de 5cm. Os dentes são angulados (em torno de 45 graus com o cabo) para facilitar o trabalho. Individual.	Unidade	9	5,93
111	Garrafa de vidro capacidade aprox. 500 ml, tampa plástica com rosca	Unidade	1500	5,80
112	(Garrafa térmica 1,8 a 1,9L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade entre 1800ml e 1900ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 357mm, características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.	Unidade	2	178,72
113	(Garrafa térmica 1,2L) formato cilíndrico, material aço inoxidável, capacidade 1200ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 356mm, características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.	Unidade	2	101,50
114	Garrafa térmica 1L - Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota,, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	Unidade	17	29,27
115	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, tampa rosqueável, confeccionada em material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo , cores: Azul escuro ou vermelho, dimensões: Comprimento 202 mm - Largura 202 mm - Altura 304 mm.	Unidade	7	28,85
116	Garrafa Térmica de pressão - Capacidade aprox.: 1 Litro. Diâmetro aprox. da boca: 06 cm. Duração aprox. da	Unidade	3	37,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	temperatura desejada: 06 horas. Peso aprox. do produto: 622 gramas. Peso aprox. com embalagem: 700 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,6 x 30,5 x 10,7 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x C): 23,4 x 31,7 x 41,9 cm.			
117	Garrafa térmica em aço inox fosco, 1,5 litros	Peça	1	136,52
118	Garrafa Térmica Inox 2,5 Litros - A garrafa é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes, possui dupla parede. Altura:37,00 centímetros, largura:17,00 centímetros, profundidade:17,00 centímetros, peso:1,50 quilos	Unidade	4	206,43
119	Garrafa térmica inox, capacidade 3 litros, para café ou chá, material de inox, modelo sem ampola, é compacta e resistente, feita em aço inox, altamente durável, deve manter a temperatura adequada para líquidos frios ou quentes.	Unidade	1	207,45
120	Jarra em vidro transparente com alça em mesmo material, sem tampa, capacidade 2 litros, para servir suco ou água.	Unidade	27	22,74
121	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo cilíndrico, aplicação água/suco. Características adicionais: aparador de gelo, alça, tampa articulada fixa. Padrão ART INOX ou superior.	Unidade	3	126,16
122	Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 litros	Unidade	5	11,25
123	Panela tipo cuscuzeiro, em alumínio escovado, 30 cm de diâmetro, com tampa, capacidade para 5 Kg.	Unidade	5	44,03
124	Panela para banho maria, fabricada em alumínio de alta qualidade, própria para derreter chocolate. Capacidade para 2,5Kg de chocolate.	Unidade	3	33,74
125	Panela Caldeirão Tipo Hotel ??? 10,0 lts. (Alumínio 2mm de espessura), com alças resistente na lateral externa, com tampa, com pegador resistente a aquecimento na tampa	Unidade	6	44,85
126	Panela de alumínio com tampa de 20L	Unidade	2	62,06
127	Panela de pressão 22 litros	Unidade	1	299,00
128	Panela de pressão grande - em aço inox 18/10, fundo triplo, com no mínimo 1,2mm de espessura. Tampa com encaixe tipo rosca curta, contendo válvulas de segurança e cabo longo idêntico ao cabo da parte inferior da panela. Cabo longo resistente À temperatura e alça na extremidade oposta tipo pergaminho, também resistente À temperatura. Capacidade 7,5 a 8,5 litros, Diâmetro de 23 a 27cm,.	Unidade	2	314,95
129	Pano de Prato - Pano de copa branco liso 44x68 cm, 90% de algodão no mínimo..	Unidade	51	3,71
130	Panos de limpeza com micróporos, substituto dos panos de prato em unidades de alimentação. Sem fiapos. Rolo com 300 m	Rolo	4	143,00
131	Papel alumínio - Papel Alumínio 45cm x 7,5 metros.	Rolo	50	2,44
132	Peneira com cabo longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 180 a 200mm. Trama fina em aço inox.	Unidade	5	31,73
133	(Passador tipo peneira pequeno) - Peneira com cabo	Unidade	5	31,73



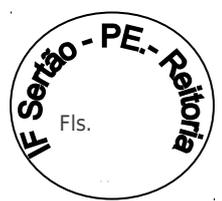
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	longo, toda em aço inox. Cabo longo tipo aro, de 18 a 20cm. Diâmetro 100 a 120mm. Trama fina em aço inox..			
134	Peneira em aço inox - Peneira em aço inox, 18 cm com cabo em polipropileno na cor branca..	Unidade	4	56,89
135	Peneira media para arroz em alumínio com diâmetro aproximado de 40 cm	Unidade	2	121,70
136	peneiras plásticas grandes - Peneiras plásticas grandes diâmetro de 15 cm.	Unidade	4	5,15
137	Pinça para Alimentos de Silicone - Pinça para Alimentos de Silicone, 100% Silicone, Resistência: - 40Â° C A 240Â° C, Antiaderente, Não risca, Segura, Durável, Inodora, Higiénica, Fácil manuseio, Grandes de 30cm..	Unidade	5	52,05
138	Potes de vidro para doces e geleias, capacidade aprox. 250 mL, formato cilíndrico, acompanhado com tampa rosqueável na cor branca.	Unidade	58	1,58
139	Prato fundo de plástico na cor amarelo ouro.	Unidade	200	2,59
140	Prato de sobremesa em porcelana branca lisa	Duzia	2	65,38
141	Prato raso convencional (24 a 26cm) - Prato raso em porcelana, de cor branca, acabamento liso e sem detalhes, medindo 24cm a 26cm de diâmetro com cantos arredondados, sem rebarbas, sem saliências, sem reentrâncias, sem fissuras, sem lascas, com borda..	Unidade	82	8,13
142	Ralador 4 faces em aço inox.	Unidade	5	8,50
143	Rolo liso de esticar massa com manetes, confeccionado em polietileno branco maciço, sem saliências ou reentrâncias que possam causar marcas na massa, com rolamento interno articulado em aço inox reforçado, com comprimento total aproximado de 60 cm de uma extremidade a outra e comprimento do cilindro em contato com a massa com cerca de 40 cm. Diâmetro de 12 a 15 cm	Unidade	4	97,01
144	Suporte de papel toalha - Suporte Papel Toalha Interfolhado Abs Premisse na cor branca.	Unidade	8	27,12
145	Suporte garrafa - Suporte para garrafa de vinho inox..	Unidade	3	74,92
146	Tábua de corte (amarela) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA cor amarela. tamanhos: 600x400x20 mm.	Unidade	2	57,30
147	Tábua de corte (Branca) - Tábua de corte fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis. sem canal, com furos para dependurar. Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da faca, aprovadas pela ANVISA. tamanhos: 600x400x20 mm. Cor branca.	Unidade	18	63,37
148	Tábua de corte (verde) - Tábua de corte para alimentos fabricadas em plásticos (polietileno) de alta qualidade, inquebráveis e impermeáveis. de fácil higienização, evitam a proliferação de bacterias, fungos e odores desagradáveis, sem canal, com furo para dependurar na Antideslizantes, Atóxicas, não desgastam o fio da	Unidade	12	53,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	faca, aprovadas pela ANVISA .cor verde. Tamanhos: 600x400x20 mm.			
149	Tábua de corte (vermelha) - Item de grande utilidade e precisamos de tábuas de cores diferentes para diferentes alimentos (carnes, legumes, alimentos preparados. etc) evitando contaminação cruzada e desta forma garantindo maior qualidade higiênico sanitário..	Unidade	2	44,61
150	Tábuas para corte de carne vermelha. Tábuas em acetato, rígido, de cor vermelha, grande, com 50 cm de altura e 40 cm de comprimento, com sulcos para barrar escorrimento de sangue.	Unidade	2	38,00
151	Taça em vidro média para buffet - Taça Marie pé baixo para buffet, tipo bomboniere, forma arredondada, sem imperfeições e marcas, borda arredondada, bem acabada, vidro temperado transparente incolor liso. Tamanho aproximado do pé: 800 a 100mm. Tamanho aproximado do globo: altura 155mm, diâmetro 135mm e capacidade 1000ml..	Unidade	36	72,97
152	Taça para água. Em vidro temperado, sem manchas, bolhas ou imperfeições, pé baixo, bojo arredondado e sem quinas. Capacidade aproximada: 250 ml. Medidas aproximadas:   8 1/2 oz   25 cl   h 110 mm   Åž 76 mm   175 g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	6	125,85
153	Taça de Vidro para água 400ml	Duzia	2	60,38
154	Conjunto de 12 Taças para vinho tinto 250ml	Duzia	15	57,13
155	Tigela em vidro, tipo Bowlm capacidade 2,370 L.	Unidade	3	34,42
156	Absorvente normal com abas (08 unidades em cada Pacote).	Pacote	40	2,64
157	Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	12	22,55
158	Cesto para lixo/papeleiro estilo escritório. Telada de Metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura X 28cm de largura X 26,5cm de profundidade.	Unidade	53	54,10
159	Cesto para lixo vasado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capacidade 10 litros..	Unidade	5	3,64
160	Cesto de lixo com pedal. Material: Plástico. Cor branca. Capacidade: 10 -13 litros..	Unidade	1	27,27
161	Coletor para pilhas e baterias, Capacidade: 50 lts, Material: polietileno (plástico), Altura: 65, Largura: 40, profundidade: 20.	Unidade	1	103,63
162	Conjunto de tapetes para banheiro	Unidade	10	21,63
163	Desinfetante de uso em instalações para animais - Desinfetante utilizado na limpeza e desinfecção de instalações materiais, veículos de transporte de animais, etc., inclusive em épocas de surtos de doenças infecciosas, sendo ativo contra bactérias, fungos, virus, protozoários. Fórmula: Cada 100 ml contém : Cloreto de didecildimetilamônio (BARDAC 22) : 10,0 %, Glutaraldeído : 4,0 %, Formaldeído , 3,15 %, Glioxal : 3,20 %, Ácool Isopropílico : 5,00 %, Veículo q.s.p. : 100 ml. Padrão DESPADAC ou superior.	Litro	10	30,47
164	Desinfetante de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil	Litro	70	5,71



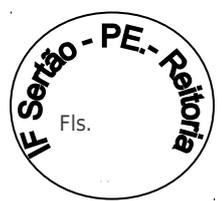
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..			
165	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	30	20,47
166	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Quilograma	30	4,73
167	Detergente líquido neutro concentrado e biodegradável, validade mínima de dois anos, embalagem contendo 1000 ml..	Litro	40	3,07
168	Escova oval para lavar roupas com base de polietileno e cerdas sintética (C.13,50 / L.07,00 / A.04,00 CM)..	Unidade	20	5,30
169	Escova para limpeza de cerdas sintéticas de polipropileno suporte de madeira comprimento 15 cm.	Unidade	12	6,17
170	Estopa alvejada para uso em oficinas mecânicas. Pacote com 150g..	Unidade	100	1,74
171	Limpa Contato - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. Solvente, destilados de petróleo e propelente, 130G - 210ML	Unidade	5	10,62
172	Lixeira com pedal cap. 100L , com rodas	Unidade	3	167,32
173	Lixeira plástica para escritório 3L	Unidade	20	8,86
174	Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade	35	3,63
175	Pano descartável. Fornecido em rolos com 300m, na cor laranja, tamanho: 33cm x 30cm, picotados a cada 50 cm. Validade mínima de 2 anos. Marca de referência de qualidade: Johnson & Johnson - Cross Hatch..	Unidade	9	156,86
176	Papel toalha interfolhas 3 dobras branco C/5000 folhas 22x23cm , 100 % fibra celulose virgem	Caixa	8	87,60
177	Polidor para material tipo alumínio, embalagens de 500 ml.	Frasco	330	1,20
178	Porta detergente em polipropileno, cor branca.	Unidade	10	8,87
179	Rodo de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueável, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade	35	8,79
180	Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade	15	15,22
181	Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	12	65,47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



182	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	10	32,87
183	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades nas medidas 75 cm x 90, saco 0,05 micras	Pacote	50	41,38
184	Shampoo para lavagem de automóveis, neutro, incolor, galão com 5 litros..	Galão	12	48,02
185	Tambor de lataõ com 100L p/ coleta de lixo.	Unidade	2	49,33
186	Tambor de lataõ com 200L p/ coleta de lixo.	Unidade	2	73,00
187	Vassoura de pêlo animal,estrutura de madeira,de 60 cm,com cabo de madeira,sem trincas e de primeira qualidade.	Unidade	40	10,19

**Os preços máximos admitidos foram estimulados após ampla pesquisa no mercado local e as planilhas encontram-se anexas no processo**



### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2014, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº \_\_\_\_/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. .... do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material de consumo referente ao(s) item (s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

\_\_\_\_\_.

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos materiais especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº **30/2014**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA XXXXXXXXXXXX			CNPJ.: XXXXXXXXXXXX	
ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado, na origem, do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.982/2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, respeitando os limites estabelecidos no decreto nº 7.892/2013 e desde que não prejudique obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula 3º desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições decorrentes da adesão a Ata de Registro de Preços do presente pregão não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5 Cabe ao IF Sertão/PE, como órgão gerenciador, autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**



4.1 O local de entrega do material será de acordo com as especificações do **ANEXO I – B** do Edital do Pregão.

4.2 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, por servidor designado pelo IF Sertão-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes da planilha supra.

4.2.2 definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e da instalação dos mesmos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Entregar, no almoxarifado de cada Campus do IF Sertão, conforme endereços descrito no subitem 6,3 do Termo de Referência, os itens do qual foi vencedor, após o recebimento da nota de empenho ou até mesmo da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, obedecendo ao prazo de entrega de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação dos respectivos campi, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões específicos.

5.2 Os itens ofertados deverão apresentar prazos de validades mínimas de 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

6.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

6.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte formula:

$$EM = NxVPx I$$



Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

6.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 O IF Sertão-PE, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

7.2 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.

7.2.1 A entrega será de acordo com as necessidades da instituição, sendo que a licitante adjudicada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, para a entrega dos produtos requisitados.

7.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer



para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

7.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

8.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

8.2.1- Advertência;

8.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

8.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

8.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.



8.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

## **9. CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

9.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

9.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.3.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4- O registro do fornecedor será cancelado quando este:

9.4.1- descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.4.2- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.4.4- sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))



9.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.6.1- por razão de interesse público; ou

**9.6.2- a pedido do fornecedor.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES E DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

10.1- A Administração poderá contratar quantitativos inferiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço (conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013);

**10.2- A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (conforme art. 16 do Decreto nº 7.982/2013)**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**

11.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

11.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

## **12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão SRP nº **30/2014** com todos seus anexos, e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_.

12.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:



#### **ANEXO IV**

### **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014 – IF SERTÃO – PE MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO**

1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I):

- descrição detalhada do Item;

- quantidade de cada item;

- preço expresso em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;

- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos, e;

- validade da proposta.

2. A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitos descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentro outras;

3. A licitante deverá preencher o campo **Marca/Modelo** com o nome do Produto/Objeto a ser apresentado.

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Produto/Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1.					
2.					

**Data**

**Assinatura e identificação (nome completo e CPF) do Representante Legal**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2014**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E  
ENDEREÇO)**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO**

Ilmo. Sr.

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE) \_\_\_\_\_, (nome da empresa)

com sede à \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ao Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, PE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura/CPF e RG do Representante

Apor o carimbo padronizado

com CNPJ da empresa



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (Documento Complementar)

PROCESSO N° 23304.000050/2013-09

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2014

**OBJETO:** Eventual aquisição de material de uso doméstico para todos os *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, destinados a atender a demanda do exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 30/2014- Tradicional, em atendimento ao art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A** – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

– Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

– Os materiais de limpeza e

**B** – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: **(DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS)** tendo como meta em um prazo **XX (dias ou meses)** atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

**C** - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação n° 12/2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARA sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório (Pregão na forma eletrônica **SRP N° 30/2014** - Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e nº da identidade do representante legal

### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)**

A (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei 9.854, de 27 de fevereiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e nº da identidade do representante legal